



UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO
JORNALISMO

MARIA DE FÁTIMA TOMAZ

A EXPERIÊNCIA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NA UFRJ

Rio de Janeiro

2017

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
CENTRO DE FILOSOFIA E CIÊNCIAS HUMANAS
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO
JORNALISMO

MARIA DE FÁTIMA TOMAZ

A EXPERIÊNCIA DAS AÇÕES AFIRMATIVAS NA UFRJ/ECO

Trabalho de Conclusão de Curso de graduação apresentado à Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro como requisito parcial para a obtenção do título de Bacharel em Comunicação Social com habilitação em Jornalismo.

Orientador: Prof. Dr. Muniz Sodré de Araújo Cabral

Rio de Janeiro

2017

FICHA CATALOGRÁFICA

TOMAZ, Maria de Fátima.

A experiência das ações afirmativas na UFRJ/ECO. Rio de Janeiro, 2017.

Monografia (Graduação em Comunicação Social – Jornalismo) –
Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Escola de Comunicação – ECO.

Orientador: Prof. Dr. Muniz Sodré

UNIVERSIDADE FEDERAL DO RIO DE JANEIRO
ESCOLA DE COMUNICAÇÃO

TERMO DE APROVAÇÃO

A Comissão Examinadora, abaixo assinada, avalia a Monografia **A experiência das ações afirmativas na UFRJ/ECO**, elaborada por Maria de Fátima Tomaz.

Monografia examinada:

Rio de Janeiro, no dia ____/____/____

Comissão Examinadora:

Orientador: Prof. Dr. Muniz Sodré de Araújo Cabral
Doutor em Ciência da Literatura pela Faculdade de Letras - UFRJ
Departamento de Comunicação - UFRJ

Prof. Dr. Eduardo Granja Coutinho
Doutor em Comunicação pela Escola de Comunicação - UFRJ
Departamento de Comunicação - UFRJ

Profa. Dra. Zilda Martins Barbosa
Doutora em Comunicação pela Escola de Comunicação - UFRJ
Departamento de Comunicação - UFRJ

Rio de Janeiro

2017

TOMAZ, Maria de Fátima. **A experiência das ações afirmativas na UFRJ/ECO.** Orientador: Prof. Dr. Muniz Sodré de Araújo Cabral. Monografia (Graduação em Comunicação Social – Habilitação Jornalismo) – Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro, Rio de Janeiro, 2017.

RESUMO

A política das ações afirmativas se transformou em assunto recorrente nos últimos dez anos. Elas figuram como uma nova possibilidade na luta pela democratização do ensino superior público no Brasil e o sistema de cotas é um indicativo para a redução das desigualdades sociais ao permitir o acesso de alunos negros, índios, migrantes, deficientes, mulheres, pobres e outros tantos grupos discriminados. Neste contexto, este trabalho, preocupa-se em demonstrar o surgimento das ações afirmativas no mundo; o processo de luta dos movimentos sociais, especificamente o de negros, no processo de implantação das ações afirmativas no Brasil; rememoramos alguns marcos do debate na Universidade Federal do Rio de Janeiro sinalizando qual o seu posicionamento durante o debate das ações afirmativa, e finalizamos com a exposição do perfil estabelecido pelos novos alunos cotistas na Escola de Comunicação que vem alterando esse espaço acadêmico historicamente elitizado e hegemônico.

AGRADECIMENTOS

A Deus, presença constante na minha vida.

À minha família, hoje mais do que nunca fonte de inspiração, força e amor.

Ao Itamar Campos, pelo seu acolhimento e generosidade. Sua amizade é grandiosa.

A todos os amigos feitos nesses anos de faculdade, que com suas palavras e ações me ajudaram a refletir a vida de diversas formas.

À professora Raquel Paiva, que teve papel fundamental na construção deste trabalho.

À professora Gabriela Nóra pela confiança e apoio.

Ao meu orientador, professor Muniz Sodré, pelas valorosas contribuições literárias e teóricas para a realização deste trabalho.

À professora Zilda Martins, a quem tenho a mais profunda admiração, gratidão e respeito. Ela é a gentileza em pessoa. Muito obrigada!

SUMÁRIO

1	INTRODUÇÃO	1
2	RELAÇÃO ENTRE COMUNICAÇÃO E HEGEMONIA	4
2.1	Comunicação em Muniz Sodré – Breve relato.....	4
2.2	Hegemonia em Antonio Gramsci	8
2.3	Políticas de ações afirmativas como processo contra-hegemônico.....	14
3	AÇÕES AFIRMATIVAS: CONTEXTO HISTÓRICO NO BRASIL	19
3.1	Ações afirmativas: afinal do que se trata?	20
3.2	As primeiras aparições	22
3.3	Surgimento no Brasil.....	26
4	AÇÕES AFIRMATIVAS NA UFRJ: REMEMORANDO MARCOS	31
4.1	Demandas das ações afirmativas e sua recente história na UFRJ	31
4.2	A experiência das ações afirmativas na Escola de Comunicação da UFRJ	36
5	CONSIDERAÇÕES FINAIS	42
6	REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS	44

1 – INTRODUÇÃO

A escolha da temática sobre as ações afirmativas não foi aleatória, tão pouco imparcial, como se costuma propagar no Jornalismo e discutir na academia, pois, “você só consegue mobilizar as pessoas se acreditar no que faz, caso não acredite, você não faz nada”. Para se acreditar em uma luta é necessário fazer parte dela, conhecer seus limites e possibilidades, e passar a questionar as verdades absolutas impostas historicamente pela classe dominante hegemônica.

Pensar as ações afirmativas a partir dos reflexos que ela incide sobre a educação e a sociedade é, sem dúvida, avançar no que diz respeito à busca de melhores condições de vida. Se a história da universidade pública é marcada pela elitização, ela se torna mais complexa porque a desigualdade acaba compondo-se com a discriminação, cuja especificidade atingiu e continua atingindo negros, índios, migrantes, deficientes, mulheres, pobres e outros grupos discriminados. Trata-se de uma herança histórica associada a formas específicas de colonização que potencializam a discriminação social.

A política das ações afirmativas por meio das cotas nas universidades públicas tem se tornado foco, nos últimos anos, de muitos debates com posições que geralmente se destacam pelos seus argumentos, em geral contrários, sobre a aceitação dessa política, especialmente quando se refere à realidade brasileira. Dessa forma, as questões que norteiam este trabalho são as seguintes: como as ações afirmativas vêm se efetivando no acesso de estudantes, oriundos de grupos discriminados, à universidade que sempre destinou as suas vagas e espaços a uma pequena parcela da população? E como a mudança no perfil desses alunos rompeu com a hegemonia elitizada predominante na universidade pública?

Diante dessas questões, a pesquisa busca reconhecer a importância das ações afirmativas no papel de possibilitar uma troca de novas experiências culturais que vem propiciando um enriquecimento de ideias no ambiente acadêmico. Portanto, o objetivo do trabalho é analisar a implantação de tais políticas públicas na UFRJ, mais especificamente, averiguar se a partir daí e com a contínua efetivação das ações afirmativas houve mudança do perfil hegemônico na Escola de Comunicação/ECO.

O ponto de partida para se pensar este trabalho foi à hipótese de que as ações afirmativas rompem com a histórica hegemonia elitista da Escola de Comunicação e da Universidade Federal do Rio de Janeiro. Mesmo sendo uma temática pouco discutida no curso de comunicação, a presença desses “diferentes alunos” no espaço acadêmico está

longe de passar despercebida. E essa visível constatação foi o que nos despertou o interesse em estudar as ações afirmativas que trouxeram esses alunos cotistas para a Eco.

Quanto ao procedimento metodológico do presente trabalho, este pretende se debruçar sobre intensa revisão bibliográfica, com o fim de analisar as mais recentes obras científicas disponíveis que tratam do assunto investigado. Além disso, a pesquisa será enriquecida com a coleta de dados institucionais, disponibilizadas pelo eSIC/UFRJ (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão – eSIC/Universidade Federal do Rio de Janeiro). Utilizaremos, ainda, como fontes de pesquisas, livros, dissertações, teses, artigos, publicações periódicas, relatórios de seminários, revistas impressas e eletrônicas e o eSIC/UFRJ, o que nos permitirá uma ampla visão das questões abordadas.

Neste trabalho, dividido em três partes, começaremos falando da relação que se dá entre comunicação, hegemonia e contra-hegemonia de forma que esses conceitos sejam evidenciados pela sua importância teórica e histórica, além de imprimir consistência ao nosso trabalho sobre as ações afirmativas. Para isso, a formulação de um campo epistemológico para a comunicação, proposta por Muniz Sodré no seu último livro: *A Ciência do Comum: notas para o método comunicacional* nos dará suporte para entender que a comunicação vai além do discurso técnico como condição da autonomia do campo e do reducionismo dela (a comunicação) enquanto sinônimo de práticas midiáticas.

Quanto à hegemonia em Antonio Gramsci, esta será apresentada como uma ação que atinge não apenas a estrutura econômica e a organização política da sociedade, mas também age sobre o modo de pensar, de conhecer e sobre as orientações ideológicas e culturais. Portanto, a hegemonia pode ser pensada como a supremacia de uma classe sobre outra, seja pelo consenso ou pela força, tornando-se não só dominante como também dirigente.

No entanto, não podemos deixar de lembrar que o ideário ideológico dominante não é um todo harmonioso e homogêneo, pois está atravessado por um cenário de constantes contradições e entrecios de concepções. É através da elevação da consciência social, política e cultural, além do exercício da crítica e a intensificação do debate sobre a possibilidade de transformação da sociedade que os grupos minoritários podem criar meios de resistência ao pensamento único através de um processo contra hegemônico.

O segundo capítulo abordará o tema mais específico do trabalho, onde a ideia é compreender os aspectos históricos que fizeram as ações afirmativas surgirem como possibilidade de política pública de inclusão para os grupos menos favorecidos e discriminados no Brasil a partir de um contexto geral. A noção incursão no assunto se dá através da compreensão de que as ações afirmativas introduzem a ideia da necessidade de promover a representação de grupos inferiorizados na sociedade, e conferir-lhes um direito, a fim de assegurar seu acesso a determinados bens, econômicos e subjetivos.

Mas afinal qual a sua origem no mundo? A expressão surge nos Estados Unidos, local onde se constitui como importante referência no assunto. Na década de 1960, os norte-americanos viviam um intenso momento de reivindicações democráticas internas, expressas principalmente no movimento pelos direitos civis, cuja exigência central era a ampliação da igualdade de oportunidades a todos. Porém, as ações afirmativas não ficaram restritas aos Estados Unidos. É possível elencar experiências semelhantes que ocorreram em vários países da Europa Ocidental e outros, como Índia, Malásia, Austrália, Canadá, Nigéria, África do Sul, Argentina, Cuba, dentre outros.

No Brasil, a luta pelas ações afirmativas em prol do acesso às instituições públicas de ensino tem início nos anos de 1990, com as reivindicações dos movimentos negros. As políticas públicas começam a ser implantadas em 2002, e se tornam amplamente visíveis em 2012, com a aprovação da Lei 12.711 (Lei das Cotas) que dispõe sobre as cotas, contudo sua história não é recente.

Por fim, o último capítulo nos aproximará da complexidade da implantação das ações afirmativas na Universidade Federal do Rio de Janeiro, demonstrando como se deu a criação da discussão sobre possíveis modificações nas formas de acesso ao ensino superior, em busca de democratização em um contexto interno de variadas agendas políticas. A luta certamente foi árdua, mas as portas se abriram com a possibilidade de um novo tempo. Isso é o que tentaremos constatar no nosso estudo, ao apresentarmos a experiência das ações afirmativas na Escola de Comunicação da Universidade Federal do Rio de Janeiro.

2 – RELAÇÃO ENTRE COMUNICAÇÃO E HEGEMONIA

Neste capítulo pretendemos estabelecer conexões entre comunicação, hegemonia e contra-hegemonia, de modo a demonstrar que estes conceitos são totalmente pertinentes à compreensão do nosso trabalho sobre ações afirmativas, na perspectiva de romper com o pensamento único imposto, historicamente, pela elite dominante do Brasil. Pensar a comunicação para além dos meios tecnoburocráticos impostos pela fixação das práticas midiáticas – atreladas ao capital financeiro – e entendê-la como lugar de vinculação e busca pelo comum dentro de uma realidade concreta, permeada por contradições, nos levou a estudar a teoria da comunicação em Muniz Sodré. Já para apresentar a concepção de hegemonia e contra-hegemonia – conceitos usados por diferentes largamente -, nos reportamos ao sentido originado por Antonio Gramsci, por entender que sua formulação teórica se faz atual para pensar os tempos presentes.

2.1 – Comunicação em Muniz Sodré – Breve relato

A ambiguidade sobre o campo conceitual da comunicação sempre esteve presente nos debates acadêmicos. Apesar disso, afirma Muniz Sodré (2014), a ideia que vigorou foi a de uma comunicação que se ocupa apenas do estudo da mídia e de seus processos midiáticos, concretizada nos dispositivos técnicos que fazem circular os discursos sociais e sua ampla recepção por parte de um público heterogêneo. Ou seja, acrescenta o autor (2014), existe uma prevalência na comunicação funcional ou comunicação/informação, expressão calcada pelo positivismo funcionalista da escola sociológica norte-americana da Mass Communication Research¹.

¹ Mass Communication Research ou Comunicação de Massas é uma Escola funcionalista norte-americana que aborda hipóteses que colocam em relação o indivíduo, a sociedade e o meio de comunicação de massa. Com orientação do funcionalista Harold Lasswell, a escola do Mass Communication Research é geralmente entendida a partir de dois grupos, o dos estudos empíricos de campo e da abordagem da persuasão. Ao revisitar os estudos das teorias da comunicação é comum encontrar outras abordagens, embora a divisão citada seja mais recorrente. Juntamente com Lasswell, figuram os nomes de Paul Lazarsfeld, Eliuh Katz, Robert Merton e Maxwell MacComb. Ver BULEGON, Bruna Martins; MORTARI, Elisangela Carlosso Machado. A contribuição do Mass Communication Research para as teorias das Relações Públicas. Universidade Federal de Santa Maria, Santa Maria, RS. Disponível em: <<http://www.intercom.org.br/papers/nacionais/2009/resumos/R4-3868-1.pdf>>. Acesso em 12/06/2017.

Sodré (2014), se contrapondo a essa via “única” explorada pela maioria das pesquisas e obras reflexivas sobre a comunicação, considera que como campo epistemológico o objeto da comunicação não é a mídia, é a vinculação humana que tem como centralidade o processo de partilha, de um comum vivido, chave para a compreensão da realidade social.

Para o autor (2014), a temática comunicacional - praticamente utilizada como uma fórmula - se liga à perspectiva hegemônica funcionalista de maneira que os fenômenos ainda respondem às mudanças operadas pela mídia sobre os laços de coesão tradicionais. Todavia, é preciso destacar que “a redução do escopo comunicativo a uma única dimensão antropomórfica – consciente, verbal, restrita ao par emissor/receptor – deixa escapar a complexidade da comunicação” (SODRÉ; 2014: 191). O que se tem em vista, conseqüentemente, segundo o autor é que

subjaz à comunicação humana, portanto, uma realidade muito mais complexa ou radical do que aquela que se apresenta nos dispositivos técnicos conhecidos como ‘meios de comunicação’, entendidos como os moderníssimos aparatos que, associando tecnologia e mercado, agilizam o processo interativo dos discursos sociais (SODRÉ; 2006: 94).

Foi à busca pelo entendimento dessa complexidade da comunicação no seu amplo caráter humano, e não no interesse da comunicação enquanto “veículos como meios, ou dos emissores e receptores tradicionais, tão pouco das novas mídias”, como menciona Martins (2015:18), que surgiu especificamente a ideia desse trabalho, considerando a potencialidade de “fala da comunicação humana, do diálogo entre humanos ou até mesmo de sua ausência” (Idem). Segundo Martins (2015), essa afirmação é baseada no pensamento de Sodré (2014) e fundamentada a partir da definição do campo. Como atesta o autor,

com vistas a uma ciência da comunicação humana, um começo estratégico é associar à questão moderna a velha noção de *communicatio* (do latim ciceroniano) para designar a coesão social sob o ângulo de uma transcendência, que é a do ‘diálogo’ entre os deuses e os homens. Diálogo, não como intercâmbio de palavras, mas como ação de fazer ponte entre as diferenças, que concretiza a abertura da existência em todas as suas dimensões e constitui ecologicamente o homem no seu espaço de habitação – portanto, como categoria ética (SODRÉ; 2014: 191).

O que se pode aventar desse enunciado, como afirma Martins (2015), é que o autor ultrapassa aquele olhar uníssono voltado para a técnica, considerando-a de pouca valia, dado que “enxergar apenas o sistema e a máquina é cegar-se para o que, no homem, é potencialmente abertura” (SODRÉ; 2014: 191). A esse respeito, diz Sodré,

as abordagens sistêmicas, das quais provieram mais incisivamente as concepções comprometidas com a fundação de uma ciência comunicacional, costumam deixar de lado a potência do indivíduo ou a política (em sentido amplo, como possibilidade de livre-agir humano) na reinterpretação e na reelaboração dos contextos em que acontece o processo da comunicação (SODRÉ; 2014: 191).

Concordando com a afirmação dos autores (Martins, 2015; Sodré, 2014) que é por esta via, de reinterpretação e reelaboração da comunicação humana, do sujeito como abertura para si mesmo e, conseqüentemente, para viver a experiência do diverso, a partir do indivíduo no contexto das inter-relações, que o nosso trabalho se coloca como ponto de partida. Para Muniz Sodré (apud YAMAMOTO; 2012),

o sujeito da comunicação, é aquele que vive, apalpa, sente e experimenta efetivamente a comunicação. Não aquele que disseca e metrifica, que analisa cirurgicamente o discurso midiático, sob a alegação exigente de uma suposta neutralidade científica (SODRÉ apud YAMAMOTO; 2012: 56).

Como o próprio Sodré (2014) ressalta, dado o caráter multidisciplinar dos estudos da comunicação, é compreensível que se tenham dúvidas sobre o seu núcleo objetivo. Entretanto, se for considerado como uma expectativa do fio condutor de sentido, o autor (Idem) propõe como núcleo objetivável a vinculação entre o Eu e o Outro, a apreensão do ser-em-comum (individual ou coletivo), seja sob a forma de luta social por hegemonia política e econômica, seja sob a forma do empenho ético de reequilíbrio das tensões comunitárias.

De outra forma, Sodré (2014) ao pensar sobre a episteme da comunicação na ordem do ontológico, aprofundando seu significado como uma ciência que se ocupa do comum humano, identifica nas várias abordagens do campo, tanto o laço intersubjetivo pertinente à coesão comunitária, quanto às relações sociais regidas pela mídia. Assim, segundo Sodré (Idem), podemos entender que uma

perspectiva constitutiva para o método comunicacional conduz primeiramente ao problema do comum e logo em seguida ao das

especificidades do modo próprio de inteligibilidade do processo de produção de sentido e de discursos sociais (SODRÉ; 2014: 293).

Para tanto, indica Sodré (2014), a tática metodológica para analisar a comunicação como objeto conceitual se desdobra operativamente em três níveis de operação: o relacional, o vinculativo e o crítico-cognitivo ou metacrítico. Dessa forma, o nível relacional está associado à comunicação a partir do paradigma informacional/tecnológico, localizado na interface do mercado, lugar de onde aflora “à produção e à reprodução da ideologia no sistema social por meio de fluxos informativos homólogos aos princípios de troca dominantes” (SODRÉ; 2014: 293). O que vai configurar este nível, segundo Sodré,

é a prevalência do *socius*, isto é, da relação social constituída por agregação institucionalizada de indivíduos. A cultura normalmente associada aos dispositivos de ‘comunicação social’ corresponde ao que antes já designamos como ‘conhecimento’, portanto, como arquivo universal dos repertórios do saber e da informação apto à distribuição massiva, reputada como ‘democratização da cultura’. A mídia ocupa aqui um lugar central (SODRÉ; 2014: 294).

Já a vinculação, por sua vez, como afirma Sodré (2014), ocupa a extensão afetiva e dialógica de um grupo, suscitando a troca comunicacional entre seus indivíduos sem se enclausurar na ou se reduzir à atividade midiática. Tampouco tem a ver com a interação, oriunda da rede ou com a relação social que permanece de forma epidérmica na ordem do mercado. A partir dessa compreensão, Sodré (Idem) afirma:

A vinculação, por outro lado, difere da relação social em seus modernos termos jurídicos e políticos, porque não se define como ‘fazer contato’, como algo colocado ‘entre’ os seres identificados por suas posições marcadas no interior de hierarquias existenciais complexas, e sim, como condição originária do ser, desde já atravessado por uma exterioridade vazia – o comum – que o pressiona para fora de si mesmo e o divide. Não se trata do *socius*, mas de vínculo como condição ontológica originária (SODRÉ; 2014: 300).

Sodré (2014) explica no terceiro aspecto, o crítico-cognitivo ou metacrítico, quer dizer, os estudos que se comprometem em tratar epistemologicamente a própria comunicação enquanto conceito, além dos métodos e aportes teóricos operados por este campo. Para Sodré (2014) é no nível crítico-cognitivo ou metacrítico que,

as variadas intervenções reflexivas têm indicado que o campo das ciências sociais requer um novo sistema de inteligibilidade para a diversidade processual da comunicação enquanto ciência social

específica do modo de produção ativo do conhecimento na direção de uma compreensão do vínculo e das relações (SODRÉ; 2014: 304).

Nesse sentido, segundo Sodré (2014), se faz necessário,

(a) o empenho de redescritção das relações entre homem e as neotecnologias capaz de levar em conta as transformações da consciência e do *self* sob o influxo do ordenamento tecnocultural da sociedade; (b) ao mesmo tempo, o empenho ético-político no sentido de viabilizar uma compreensão das mutações socioculturais dentro de um horizonte de autoquestionamento, norteado pela afirmação da diferença essencial do homem, de sua singularidade (SODRÉ; 2014: 304).

O autor (2014) tensiona a práxis da comunicação tal qual vem sendo pensada e praticada na contemporaneidade, fazendo compreender a urgência de novos paradigmas que considerem o sujeito humano constituído de um comum. Dito de outro modo, para Sodré (2014), a comunicação é a organização desse comum, na relação com a diversidade, com o vínculo, o afeto e não os dispositivos tecnoburocráticos que servem de insumo para a lógica do mercado.

2.2 – Hegemonia em Antônio Gramsci

O conceito de hegemonia elaborado pelo marxista Gramsci implica construção de consenso, da luta pela cultura e de liderança político-ideológica de uma classe sobre outra. Conforme explica Paiva (2007), hegemonia em sentido estritamente etimológico, emana do grego *eghestai*, ou do verbo *eghemoneuo*, ambos significando “conduzir, guiar, liderar, estar à frente, comandar, ser o senhor” (PAIVA; 2007: 138). A expressão, portanto, era um termo usado pelos militares gregos, tanto que por *eghemonia*, “o antigo grego entendia a direção do exército” (PAIVA; 2007: 138) sendo hegemônico, o representante de maior patente do comando militar.

A autora (Idem) continua sua exposição dizendo que “a ideia de hegemonia alcança à modernidade como dominação por consentimento e aceitação do dominado”. Com Antonio Gramsci, entretanto, o conceito é ampliado e torna-se o que mais se aproxima da compreensão do significado de “soberania de uma forma social”. De acordo com ela,

a ideia de hegemonia, como é entendida por Gramsci, permite que o olhar contemple não apenas o aspecto político, mas também e em igual medida o caráter formativo da cultura. Desta maneira, pode-se considerar que o conceito de hegemonia inclui o de cultura, de

ideologia e de direção moral. O conceito, assim entendido, desloca-se do plano político para o da supremacia da formação econômico-social, isto é, da sociedade como totalidade (PAIVA; 2007: 138).

Ainda segundo Raquel Paiva (2007), na ótica de Gramsci a hegemonia coexiste com outros determinantes, como a cultura, a produção da fantasia, a arte, a religião, a filosofia e a ciência que se articulam à política e a economia para a produção de um pensamento determinante e dominante. “E, portanto, a questão da comunicação, seus veículos e suas produções” (PAIVA; 2007: 139). Neste caminho, o pensamento de hegemonia gramsciano em torno da totalidade, também é sustentado por Ivete Simionatto (1997)², que por sua vez, faz a seguinte afirmação:

a noção de hegemonia enquanto totalidade significa a unificação da estrutura em superestrutura, da atividade de produção e de cultura, do particular econômico e do universal político. Não se trata de uma universalidade ideológica, mas antes concreta, pois os interesses particulares passam a articular-se com os interesses universais. O grupo social universaliza-se porque absorve, num projeto totalizador, a vontade dos grupos subalternos, “num trabalho incessante para levar intelectualmente estratos populares cada vez mais amplos, isto é, para dar personalidade ao amorfo elemento de massa, o que significa trabalhar e suscitar intelectualmente elites intelectuais de um tipo novo, que surjam diretamente das massas e permaneçam em contato com elas” (GRAMSCI, apud SIMIONATTO; 1997: s/p)³.

Simionatto (1997) a despeito de reiterar esse conceito, diz que hegemonia é por um lado vontade coletiva, e, por outro autogoverno. Sendo esse último auferido através de um trabalho de baixo que integra o singular ao coletivo e que, nesse processo, é preciso evidenciar, “não mantém os grupos subalternos no plano inferior, mas os eleva, torna-os mais capazes de dominar as situações, confere-lhes uma maior universalidade, o que significa para Gramsci, a realização de uma reforma intelectual e moral” (SIMIONATTO; 1997: s/p).

Para Gramsci, portanto, como afirma Gruppi (1978), hegemonia enquanto direção intelectual e moral também é exercida no campo das ideias e da cultura, expressando a capacidade de adquirir o consenso e de construir uma base social, uma vez que hegemonia “é algo que opera não apenas sobre a estrutura econômica e sobre a

² SIMIONATTO, Ivete. O social e o político no pensamento de Gramsci. 1997. Artigo encontrado no sítio eletrônico [acesa.com](http://www.acesa.com/gramsci/?page=visualizar&id=294) no qual a temática versa sobre “Gramsci e o Brasil”. Disponível em: <<http://www.acesa.com/gramsci/?page=visualizar&id=294>>. Acesso em 16/05/2017.

³ SIMMIONATTO, Ivete. Idem.

organização política da sociedade, mas também sobre o modo de pensar, sobre as orientações ideológicas e inclusive sobre o modo de conhecer” (GRUPPI; 1998: 3).

Conforme descreve Gruppi (1978) em sua observação formulada acerca de alguns temas sobre a questão meridional:

A hegemonia é isto: determinar os traços específicos de uma condição histórica, de um processo, tornar-se protagonista de reivindicações que são de outros estratos sociais, da solução das mesmas, de modo a unir em torno de si esses estratos, realizando com eles uma aliança na luta contra o capitalismo e, desse modo, isolando o próprio capitalismo (GRUPPI; 1998: 59).

Dessa forma, é importante entender que a formulação do conceito de hegemonia de Gramsci se deu no seu lugar de origem, ou seja, no seu espaço e tempo históricos - especialmente espaço e tempo, social, político, cultural e econômico - no quais suas formulações teóricas foram fecundadas.

Como aponta Coutinho (1999), é preciso lembrar que Gramsci teve uma breve trajetória de vida, mas que esse tempo ficou marcado na história pela sua “estreita vinculação com os problemas concretos do presente” (COUTINHO; 1999: 47). Para compreender melhor o pensamento crítico de Gramsci, a autora Ivete Simionatto (1998), explicita o cenário social, econômico e político da Itália, em que o intelectual viveu, entre os séculos XIX e XX, e afirma que esse período delimita bem “o campo de análise cujo centro é o modelo de sociedade desigual que emerge após a unificação italiana, marcada pela política de modernização conservadora assumida pelo Estado” (SIMIONATTO; 1998: 39).

Conforme ressalta Aldo Tortorella (1999)⁴, a elaboração da teorização do conceito de hegemonia de Gramsci, provém em parte de sua procura em elucidar a ascensão do regime fascista na Itália, acontecimento em que ele vivenciou de forma intensa e que sofreu as mais perversas consequências. Também é notório para o autor (Idem) que tal noção se opõe ao de dominação, no sentido de uso da força, pois ela estabelece um complexo sistema de relações e mediações entre classe dirigente e a sociedade. Nesse panorama, segundo Gruppi (1978), associam-se as influências e a luta de diferentes hegemonias, tanto políticas, quanto culturais. “A conquista da hegemonia deve ser entendida como um processo” (GRUPPI; 1978: 72).

⁴ TORTORELLA, Aldo. Hegemonia. 1999. Artigo encontrado no sítio eletrônico [acesa.com](http://www.acesa.com) no qual a temática versa sobre “Gramsci e o Brasil”. Disponível em: <<http://www.acesa.com/gramsci/?page=visualizar&id=644>>. Acesso em 14/05/2017.

Portanto, após ter investigado o modo específico pelo qual se realizava a formação econômico-social da Europa Ocidental e Oriental, Gramsci percebe uma “diferença estrutural” entre elas (COUTINHO; 1999: 50). Para Gramsci (apud COUTINHO; 1999), o fracasso da revolução nos países ocidentais se deu devido ao fato de não se ter levado em conta as diferenças existentes no plano geográfico, mas, sobretudo nos processos histórico-sociais de cada Estado. “E Gramsci prossegue, colocando de modo concreto a determinação central da diferença entre Oriente e Ocidente” (apud COUTINHO; 1999: 92), de tal forma:

No Oriente, o Estado era tudo e a sociedade civil era primitiva e gelatinosa; no Ocidente, entre Estado e sociedade civil havia uma relação equilibrada: a um abalo do Estado, imediatamente se percebia uma robusta estrutura da sociedade civil. O Estado era apenas uma trincheira avançada, por trás da qual estava uma robusta cadeia de fortalezas e casamatas; a proporção varia de Estado para Estado, como é evidente, mas precisamente isso requeria um cuidadoso reconhecimento de caráter nacional (GRAMSCI apud COUTINHO; 1999: 92).

Gramsci (apud COUTINHO; 1999) ao desenvolver uma teoria ampliada do Estado, cria a base que o permite responder e demonstrar o fracasso do Ocidente. Segundo ele, isso só foi possível por não ter sido levado em consideração à questão específica dos países do Oriente (entre as quais se encontra a Rússia czarista), “caracterizadas pela debilidade da sociedade civil em contraste com o predomínio quase absoluto do Estado-coerção” (GRAMSCI apud COUTINHO; 1999: 89). E por outro lado, “as formações sociais do Ocidente, onde se dá uma relação mais equilibrada entre sociedade civil e sociedade política, ou seja, onde se deu concretamente a ampliação do Estado” (Idem). É nesse contexto de ampliação do Estado que a hegemonia aparece como questão fundamental, já que existe a necessidade de fazer alianças de classe.

Gramsci (apud GRUPPI; 1978) expandiu sua análise afirmando que a construção de um princípio teórico-prático da hegemonia deriva de uma mudança no modo de pensar e da consciência, ou seja, “a teoria e a realidade na prática da hegemonia do proletariado são um grande evento filosófico” (GRAMSCI apud GRUPPI; 1978: 4). Nesse momento, Gramsci se refere à ditadura do proletariado, a busca dessa classe de ascender ao poder a partir de um aparato hegemônico que seja capaz de “criar um sistema de alianças de classe que lhe permita mobilizar contra o capitalismo e Estado burguês a maioria da população trabalhadora” (Ibidem; 58).

Gruppi (1978) sustenta que a obra de Gramsci é oriunda do marxismo leninista, sendo que o ponto de convergência, entre eles, se dá em volta do conceito de

hegemonia, que se encontra presente na maioria das suas reflexões escritas nos “Cadernos do Cárcere”. No entanto, diz Portelli (1977), mesmo sendo à formulação da ditadura do proletariado de Lênin o ponto de partida adotado por Gramsci para sua elaboração do conceito de hegemonia, se faz necessário apontar a diferença entre eles.

[...] o problema essencial para Lênin é a derrubada, pela violência, do aparelho de Estado: a sociedade política é o objetivo e, para atingi-lo, uma prévia hegemonia política é necessária: hegemonia política porque a sociedade política é mais importante, em suas preocupações estratégicas, do que a civil [...] Gramsci, ao contrário, situa o terreno essencial da luta contra a classe dirigente na sociedade civil: o grupo que a controla é hegemônico e a conquista da sociedade política coroa essa hegemonia, estendendo-a ao conjunto do Estado (sociedade civil mais sociedade política) (PORTELLI; 1977: 55).

Segundo Gruppi (1978), é através desse conceito que Gramsci ressalta a importância do momento político e cultural na análise da realidade histórica e material no processo de formação econômica e social, da sociedade de seu tempo, influenciando seus desdobramentos sociais.

Desse modo, o revolucionário sardo sublinha a importância decisiva do consenso, da elaboração cultural que saiba oferecer uma nova concepção de mundo, que saiba formar um novo senso comum de massa, sempre a partir daquela leitura da sociedade dividida em classe que toma Marx, bem como da necessidade de alianças que aprende com Lênin. Trata-se de uma concepção que coloca em relevo a importância decisiva do consenso, da elaboração cultural, do senso comum difuso. Esta é a estratégia da conquista da hegemonia (GUIDO LIGUORI; 2017: 34-35).

Ora, hegemonia entra aqui, para Gramsci, segundo Gruppi (1978; 1-2), como uma conexão entre economia, política, moral e cultura, pois é ela – a hegemonia – a responsável por tornar possível que determinada classe se coloque na direção de toda uma sociedade formada de classes distintas entre si, ou seja, é a hegemonia que vai conferir unidade a um bloco social, tornando a sua estrutura de classe relativamente estável em relação à classe dirigente.

Em vista de ser um conceito proeminentemente político, todavia, a hegemonia busca manter constante uma determinada ordem econômica e é exercida especialmente pelo manejo de valores culturais e morais, assim como pela disputa nos campos filosófico e científico. Como observa Dênis de Moraes (2010),

a hegemonia pressupõe a conquista do consenso e da liderança cultural e político-ideológica de uma classe ou bloco de classes sobre

as outras. Além de congregar as bases econômicas, a hegemonia tem a ver com entrechoques de percepções, juízos de valor e princípios entre sujeitos da ação política (MORAES; 2010: 54).

Dantas (2008), afirma que na busca de efetivar sua influência ideológica, o sucesso de um processo hegemônico depende da manutenção de apoios às suas orientações e de jamais “se apresentar como ideologia de uma classe social dominante no interior de uma sociedade e de uma época histórica determinada: ela se apresenta e precisa se apresentar sempre como a própria forma universal da verdade” (DANTAS; 2008: 95). Considerando esse argumento, podemos citar a explicação dada por Paiva (2008), em que a autora elucida o conceito de hegemonia.

Ao compreendê-la como base no sentido estabelecido pelo teórico e político italiano Antonio Gramsci, temos de entender por hegemonia uma forma de poder caracterizada por uma postura totalizante, generalizada, mas que se dá com o consentimento ou a aceitação dos demais. É, assim, uma configuração particular de dominação ideológica. A passividade daquele que aceita e se converte à posição de seguidor ou dominado pode ser reconhecida desde uma infinidade de ângulos, da posição subalterna até a escravidão consentida. Pode-se também vislumbrá-la como condição imposta e à qual se acendeu sem chance de opção e livre escolha. O fato é que se corrobora, em quaisquer das vertentes, a existência de uma situação de menor ou nenhum poder arbitral, apenas de cumprimento e aceitação de uma situação dada (PAIVA; 2008: 164).

Já Coutinho (2014), ao analisar o papel da construção da dominação em Gramsci, afirma que este pensador constata que é por meio dos “aparelhos privados de hegemonia – mídia, escola, Igreja, partidos, sindicatos, instituições culturais (museus, nomes de rua, etc.) -, que se legitima (ou se contesta) a dominação” (COUTINHO; 2014: 17). Logo, Gramsci (apud COUTINHO 2014) deduz que para a ascensão ao poder das classes subalternas é necessário que ocorra a assimilação e divulgação dos seus pensamentos contestatórios. Entretanto, isso só irá acontecer quando transcórrer uma luta pela cultura na sociedade civil que se encontra dominada pela burguesia. O autor ainda assevera que

a luta pela hegemonia – pela organização da cultura – é, nesse sentido, uma luta pela articulação de valores e significações que concorrem para a direção político-ideológica dos indivíduos. Mas essa batalha de ideias não pode deixar de ser pensada, dialeticamente, como uma luta pela sistematização de formas culturais, isto é, de linguagens que expressam tais representações e conteúdos (COUTINHO; 2014: 41).

Nesse sentido, Eduardo Coutinho (2014) considera que a classe dirigente procura ininterruptamente despolitizar a classe dominada ao mesmo tempo em que se apropria de partes do vocábulo popular, afastando-os do sentido primeiro e introduzindo-os como elementos da cultura dominante. Todavia, Coutinho (Idem) entende que a forma popular de se comunicar, seja através da mídia alternativa, seja em conversas informais em bares, se configura como processos de contra-hegemonia. Para Coutinho (2014), embora não tenha a força da mídia tradicional, esse modelo de comunicação manifesta-se como forma de luta pela cultura e também como expressão discordante do estabelecido pelas classes dominantes.

2.3 – Políticas de ações afirmativas como processo contra-hegemônico

Na luta pela cultura, como dito acima, o cenário conformado pelas ações afirmativas se configura como um claro exercício de contra hegemonia. Segundo Inocencio (2004), existe uma minoria que progride, uma vez que reconhece as contradições (aqui especificamente) do sistema de ensino e procura desnudar as estratégias hábeis de exclusão educacional que lhes foram historicamente impostas. Tais reações acabam

se contrapondo a um segmento majoritário disposto a salvaguardar o que foi garantido como patrimônio educacional até aqui devido a sua hegemonia. Esse grupo raramente demonstra interesse no assunto, por razões óbvias. Ao contrário, procura inviabilizá-lo de todas as maneiras. O fato de refutar as ações afirmativas não significa que esteja disposto a pensar outras alternativas de inclusão (INOCENCIO; 2004: 123).

Raquel Paiva (2008) diria que esse seria um movimento político-cultural ao qual corresponde denominar de atividade contra hegemônica, ou seja, segundo a autora:

É no entendimento de que “contra” se define pela visceralidade da oposição – e não por um mero revezamento de forças contraditórias – que reside possivelmente a compreensão daquilo que se pode pautar ideologicamente como uma postura contra-hegemônica. (PAIVA; 2008: 164).

Para Paiva (2008) a contra-hegemonia se dá de forma não apenas contrária, mas oposta à hegemonia. É o modo de refletir sobre o *status quo* da sociedade e adotar uma postura de recusa à situação dominante. À vista disso,

o papel fundamental de uma movimentação contra-hegemônica é o de fazer pensar, o de propiciar novas formas de reflexão, com o objetivo precípuo e final de libertar as consciências. Se as bases são diferentes dessa, certamente os propósitos são outros. E, então, a pró-hegemonia torna-se o objetivo maior (PAIVA; 2008: 166).

Para Heringer (2014), as políticas de ações afirmativas, no Brasil, notadamente as cotas para o ensino público acadêmico, permanecem sendo uma temática do ponto de vista teórico, pouco corrente pelos brasileiros em geral. A autora acrescenta que em muitos aspectos, o debate tem sido destacado a partir de um olhar de discriminação, quer sobre questões implícitas ou explícitas. Por esse ângulo, Ângela Randolpho Paiva (2010), declara que as ações afirmativas são uma realidade social, sendo, por esse ponto de vista, indispensável avançar nos debates, visto que, “não se trata mais de ser contra ou a favor dessas políticas” (Idem; 7), porque elas já foram instituídas em várias universidades e continuam a ser. Assim, segundo a autora, o momento seria de investigação e análise dessas políticas e suas implicações no contexto das universidades.

Em conformidade com esse pensamento, podemos abordar as ideias e constatações feitas por Magalhães & Menezes (2015):

A adoção das políticas de ação afirmativa, em particular na modalidade da reserva de vagas para ingresso nas universidades públicas, está possibilitando que jovens de grupos desiguais, como pobres, negros, indígena, deficientes físicos, tenham acesso à educação superior enquanto direito social. Entretanto, as mudanças pelas quais vem passando o sistema educacional brasileiro nos últimos anos ainda estão longe de promover a efetiva universalização do direito à educação para o conjunto da população. O acesso à educação pública e de qualidade, que desde sempre esteve destinada aos grupos sociais pertencentes às classes dominantes, foi um dos fatores que contribuiu para a manutenção dos elevados índices de desigualdade social no país (MAGALHÃES & MENEZES; 2015: 47).

De acordo com Santos & Silva (2012) na direção que aponta para esse caráter contraditório no sistema educacional brasileiro e a possibilidade de uma mudança do que foi instituído durante séculos, com a adoção das políticas de ações afirmativas, foram modificados os critérios de acesso, além do perfil dos estudantes, que ingressam nas universidades públicas. Segundo retomam Santos & Silva (2012), atualmente testemunhamos universidades públicas com mais diversidade, com a inserção de novos

segmentos sociais: os estudantes pretos, pardos, indígenas, quilombolas, provenientes de escolas públicas e outros. Para os autores (Idem), a política de inclusão faz parte do novo perfil de estudantes inclusos no espaço universitário público, até pouco tempo totalmente elitizado.

O fato mesmo de o governo federal praticamente ter eliminado a forma anterior de ingresso nas universidades federais, o tradicional vestibular, parece-nos uma iniciativa muito positiva de nacionalização das vagas, favorecendo uma benvinda mobilidade estudantil em território brasileiro, e de superação dos gargalos elitistas que, no mais das vezes, fechava às portas do ensino superior público aos advindos da escola estatal (SANTOS & SILVA; 2012: 458).

Mas é importante ressaltar que, como adverte Petronilha Silva (apud Silveira; Silveira; Messias; 2013), as instituições de ensino superior que adotaram as políticas de ações afirmativas e dizem reconhecer a diversidade social e econômica da população brasileira, assim como sua pluralidade cultural, na maior parte das vezes não ampliam o seu campo de visão e nem de produção do conhecimento. Para Silva (apud SILVEIRA; SIVEIRA; MESSIAS; 2013),

a presença numericamente significativa de jovens das classes e grupos até então impedidos de frequentar os bancos universitários deve levar a que as ideologias, teorias e metodologias que sustentam e dão andamento à produção de conhecimentos sejam questionadas e, em decorrência, as atividades acadêmicas e científicas sejam redimensionadas (SILVA apud SILVEIRA; SILVEIRA; MESSIAS; 2013: 177).

Essa via de compreensão dos efeitos produzidos pelas ações afirmativas no âmbito acadêmico é colocada a partir do entendimento da possibilidade de mudança no cenário das atividades acadêmicas e científicas. No entanto para Silveira; Silveira; Messias; (2013),

são essas mudanças que não se percebe acontecer, sendo que a presença de segmentos antes marginalizados no ambiente universitário não tem desacomodado o modo de vida acadêmico tradicionalmente praticado. As ações afirmativas, assim, não alcançam o efeito esperado de transformar o contexto universitário, democratizando-o realmente, para que os segmentos marginalizados social e racialmente sejam sujeitos do processo acadêmico, de forma que as suas lutas e especificidades sociais e culturais sejam temas da produção acadêmica da universidade (SILVEIRA; SILVEIRA; MESSIAS; 2013: 178).

Todavia, Silveira; Silveira; Messias (2013) a título de reflexão sobre a possibilidade de abandono por parte dos cotistas de temáticas que traduzam a vivência

do seu grupo social e acabem a dedicar-se a temas relativos aos setores hegemônicos, fazem a seguinte avaliação:

a universidade, como qualquer organização social, possui suas práticas instituídas, historicamente, as quais são definidas como cultura institucional de resistência, avessa a qualquer proposta de adaptação às especificidades trazidas pelo sistema de cotas. Essas regras não permitem a inclusão plena dos novos entrantes (os cotistas) e, assim, geram tensões com os segmentos beneficiados nesse processo (SILVEIRA; SILVEIRA; MESSIAS; 2013: 178).

Para Martins (2011), as ações afirmativas foram pautadas através de lutas cotidianas dentro de um contexto social, cultural e político de lutas que buscavam romper com a hegemonia dominante. Logo, nos remetemos ao exposto por essa autora (2011) ao destacar que as propostas de políticas públicas elaboradas pelo governo acabaram propiciando uma mudança nos modelos hegemônicos, ou seja, as ações afirmativas surgiram como um novo fator de tensão social e cultural, trazendo à tona o desejo de múltiplos “atores sociais em assumir sua própria voz” (MARTINS; 2011: 10). Ainda de acordo com a autora, complementa-se a essas assertivas o fato de que o sentido das ações afirmativas é “permitir que determinado grupo saia de uma condição histórica de menos valia decisional, imposta pelo Estado ou pelas relações sociais construídas em situação de desigualdade, para o centro do debate” (MARTINS; 2015: 43).

A audiência pública⁵ no Supremo Tribunal Federal (STF) para definir a constitucionalidade das cotas recebeu o apoio que legitimou a promoção das políticas de ações afirmativas em todas as instâncias de sua aplicabilidade. Para a vice-procuradora geral da República, Deborah Duprat (apud BRASIL; 2010), o grande projeto de uma sociedade hegemônica é o de colocar os diferentes em guetos, já que é uma sociedade que divide e que conseqüentemente reserva os espaços de invisibilidade àqueles que são diferentes. E continua sua arguição com bastante ênfase, advertindo que

⁵ Audiência Pública que tem como objetivo subsidiar o Supremo Tribunal Federal no julgamento da Arguição de Descumprimento de Preceito Fundamental 186, da qual é requerente o Partido Democratas – DEM, e que foi ajuizada com base no artigo 103, VIII, da Constituição Federal, e que figura como requerido o Conselho de Ensino, Pesquisa, Extensão da Universidade de Brasília – Cepe, o reitor da Universidade de Brasília, Centro de Seleção e Promoção de Eventos da Universidade de Brasília e também para subsidiar o julgamento do Recurso Extraordinário 597.285, do Rio Grande do Sul em que figura como recorrente Giovane Pasqualito Fialho e recorrido a Universidade Federal do Rio Grande do Sul. Este recurso especial teve a sua repercussão geral reconhecida pelo Supremo Tribunal Federal em 18/09/2009. Disponível em: <http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/processoAudienciaPublicaAcaoAfirmativa/anexo/Notas_Taquigraficas_Audiencia_Publica.pdf>. Acesso em 03/06/2017.

o suposto saber universal, veiculado pela universidade, é ainda o saber do grupo hegemônico, do grupo que durante muito tempo logrou esse espaço de permanência na sociedade nacional. Não nos equivoquemos em relação a isso (DUPRAT apud BRASIL. STF, 2010: 11).

Portanto, afirma Duprat (Idem), o grande desafio que se coloca em um contexto de ruptura, referindo-se as discussões sobre as políticas de ações afirmativas no Brasil, é o de transpor o modelo de sociedade vigente. Então no seu entendimento,

as cotas têm um caráter de, permitir um pluralismo nas diversas instituições nacionais, e de ser uma política inclusiva. É uma política onde as diferenças se encontram e se celebram, ao contrário da sociedade hegemônica, que confinam os diferentes nos espaços privados. Então, diferentemente do discurso de que a política de cotas cria diferenças, castas, ela inclui, traz para o espaço público essa multiplicidade da vida social (DUPRAT In BRASIL. STF; 2010: 15-16).

Nesse contexto é que se coloca a análise feita por Sodré (2008) sobre o que é a diversidade humana e a dificuldade que a visão hegemônica tem em entender o diverso, se limitando apenas ao reconhecimento da pluralidade. Dessa forma, o olhar dirigido ao Outro se faz sempre a partir de comparações lógicas, porque estamos sempre ignorando intelectual e, sobretudo, afetivamente o Outro, ou seja, estamos excluindo o diverso. Em suas alegações,

comparamos como se fosse o caso de identificar objetos. E comparamos para exercer poder, para dominar. Na verdade, os homens não são iguais, nem desiguais. Os homens, seres singulares, coexistem espacialmente em sua diversidade. Cada uma dessas singularidades corresponde, às vezes, a dinâmica histórica de um Outro, um coletivo diverso (SODRÉ; 2008: 33).

Sodré (2008), ao discutir o significado de diversidade e a importância do seu legítimo entendimento, isto é, da relação múltipla das identidades sociais e dos valores, identifica o diverso enquanto a verdade do real concreto e busca deixar claro que esse pode ser o primeiro passo de uma posição contra-hegemônica no plano da cultura. Como exemplo, cita Sodré,

a contra-hegemonia não se produz nominalmente num vácuo de articulações socioeconômicas. Só numa ambiência politicamente articulada é que se constituem as ações discursivas responsáveis pela intervenção simbólica do diverso. Não é suficiente a mera “expressão cultural” de um grupo ou de indivíduos singularizados (SODRÉ; 2008: 35).

Para Martins (2015), é esse real concreto que surge com as cotas e acarreta o mal-estar na sociedade, que historicamente negou-se a falar, a compreender e a conviver com os subalternizados. Porém, um dos elementos de reconhecimento que surge como fator positivo das cotas é a continua desconstrução da classificação de pessoas como sendo de primeira e segunda categorias. A ideia é possibilitar o debate sobre essa questão. Entretanto, diz a pesquisadora, “não basta debater tais temáticas, pensando que se vai encontrar solução fácil. Para além do debate, é preciso compreender que existem diferenças, singularidades” (MARTINS; 2015: 55-56).

Diante do exposto, Martins (2015) afirma que o movimento de lutas pelas ações afirmativas pode ser entendido como um movimento contra-hegemônico que mediante as disputas empreendidas pelos grupos societários possam possibilitar um novo futuro, “uma sociedade por vir, consciente e política, pautada nas relações que tenham por base o comum, a abertura para o outro” (MARTINS; 2015: 283).

Nesse contexto de novas perspectivas no campo das ações afirmativas, buscamos a orientação teórica defendida por Gramsci (apud MORAES; 2010), com o intuito de situar o que são ações contra-hegemônicas.

São ‘instrumentos para criar uma nova forma ético-política’, cujo alicerce programático é o de denunciar e tentar reverter as condições de marginalização e exclusão impostas a amplos estratos sociais pelo modo de produção capitalista. A contra-hegemonia institui o contraditório e a tensão no que até então parecia uníssono e estável. [...] a hegemonia não é uma construção monolítica, e sim o resultado das mediações de forças entre blocos de classes em dado contexto histórico. Pode ser reelaborada, revertida e modificada, em um longo processo de lutas, contestações e vitórias cumulativas (GRAMSCI apud MORAES; 2010: 73).

3. AÇÕES AFIRMATIVAS: CONTEXTO HISTÓRICO NO BRASIL

As ações afirmativas surgiram como uma condição possível de promover a igualdade entre grupos que historicamente foram preteridos ou discriminados na sociedade. Seu principal objetivo é criar condições para que as consequências sociais, econômicas e culturais da discriminação, passada ou presente, sejam gradativamente amenizadas, até o dia que se alcance a finalidade maior de promoção da igualdade efetiva entre as pessoas seja qual for o seu grupo de pertencimento. No Brasil, essa concepção fundamenta-se no princípio geral de igualdade que, compreende não apenas

a exigência de igual aplicação da lei pelos órgãos do Estado, mas também como princípio da igualdade de fato. O debate sobre as ações afirmativas no contexto histórico brasileiro se deu principalmente devido à luta dos movimentos negros pelo reconhecimento do acesso as instituições de ensino superior, mais precisamente a partir da década de 1990.

3.1 Ações afirmativas: afinal do que se trata?

O termo “ação afirmativa”, conforme Ribeiro (2011) tem origem na sociedade norte-americana, com a adoção pelos presidentes John Kennedy e Lyndon Johnson, de medidas que visavam promover oportunidades equânimes, naquele primeiro momento, no campo do emprego.

Para Munanga (2001), o que é possível destacar nesse cenário recente da história da ideologia anti-racista, com as chamadas ações afirmativas nos países onde já foram implantadas tais políticas (Estados Unidos, Inglaterra, Canadá, Índia, Alemanha, Nova Zelândia e Malásia, entre outros), é que “elas visam oferecer aos grupos discriminados e excluídos um tratamento diferenciado para compensar as desvantagens devidas à sua situação de vítimas de racismo e de outras formas de discriminação”, (MUNANGA; 2001: 32).

Nos Estados Unidos, onde foram aplicadas desde a década de 1960, as ações afirmativas anseiam oferecer aos afro-americanos as chances de participar da dinâmica da mobilidade social crescente. Observemos a constatação de Carmem Lúcia, ao discorrer sobre este movimento:

Quanto ao princípio constitucional da igualdade jurídica, que desde os primeiros momentos do Estado Moderno foi formalizado como direito fundamental, indagava o Presidente Lyndon B. Johnson, em 4 de junho de 1965, na Harvard University, se todos ali eram livres para competir com os demais membros da mesma sociedade em igualdade de condições. [...]. A expressão ação afirmativa, utilizada pela primeira vez numa ordem executiva federal norte-americana do mesmo ano de 1965, passou a significar, desde então, a exigência de favorecimento de algumas minorias socialmente inferiorizadas, vale dizer, judicialmente desiguadas, por preconceitos arraigados culturalmente e que precisavam ser superados para que se atingisse a eficácia da igualdade preconizada e assegurada constitucionalmente na principiologia dos direitos fundamentais. Naquela ordem se determinava que as empresas empreiteiras contratadas pelas entidades

públicas ficavam obrigadas a uma ação afirmativa para aumentar a contratação dos grupos das minorias, desiguais social e, por extensão, juridicamente (LÚCIA apud ROCHA apud PISCITELLI apud RIBEIRO; 2011: 167).

Ainda referindo-se a experiência norte-americana, de acordo com Munanga (2001), qualquer proposta de mudança em benefício dos excluídos jamais receberia total apoio ao se tratar de uma sociedade racista. Dessa forma, a política de ação afirmativa nos Estados Unidos tem grupos de um lado que as defendem e do outro seus opositores.

Foi graças a ela que se deve o crescimento da classe média afro-americana, que hoje atinge cerca de 3% de sua população; sua representação no Congresso Nacional e nas Assembleias Estaduais; mais estudantes nos liceus e nas universidades; mais advogados e professores nas universidades, até nas mais conceituadas; mais médicos nos grandes hospitais e profissionais em todos os setores da sociedade americana. Apesar das críticas contra a ação afirmativa, a experiência das últimas quatro décadas nos países que a implementaram não deixam dúvidas sobre as mudanças alcançadas (MUNANGA; 2001: 32).

Moehlecke (2002) afirma que os Estados Unidos ainda hoje, é o local que continua se constituindo como importante referência quando o assunto é ação afirmativa, mas não só. Outros países como os anteriormente mencionados tiveram experiências semelhantes. “Nesses diferentes contextos, a ação afirmativa assumiu formas como: ações voluntárias, de caráter obrigatório, ou uma estratégia mista; programas governamentais ou privados; leis e orientações a partir de decisões jurídicas [...]”, diz Moehlecke, (2002: 199).

Contudo, afirma a autora (Idem), seu público-alvo se modificou de acordo com as diversas situações existentes e abrangeu grupos de minorias étnicas, raciais, e mulheres. As áreas mais contempladas são o mercado de trabalho, com a contratação, qualificação e promoção de funcionários e, o sistema educacional, notadamente o ensino superior.

Para Oliven (2007), além dos aspectos mencionados, a ação afirmativa também envolveu práticas que assumiram desenhos diversos a depender do processo sociocultural, econômico e político de cada país, tornando-se, portanto uma política que não tem sido facilmente aceita e tem suscitado uma discussão intensa, que transcende os limites da universidade no mundo.

3.2 Suas primeiras aparições no mundo

Conforme ressalta Pereira & Zientarski (2011), as primeiras ações afirmativas tiveram origem na Índia na década de 1940, como medida que pretendia assegurar a garantia de reserva de vagas nos postos de serviços públicos, através da Constituição Federal daquele período, no Parlamento e no funcionalismo público, aos membros da casta dos dalits⁶ ou “intocáveis”. Para as autoras (Idem), a despeito das primeiras aparições das ações afirmativas, a Índia é o país de mais longa experiência histórica com essas políticas.

Daflon (2008) afirma que mesmo diante de oposições, a Assembleia Constituinte indiana aprovou vários artigos que prescreviam medidas de ações afirmativas, particularmente cotas de representação de política mínima, contratação no serviço público e políticas de avanço educacional dos Dalits e tribos indianas. Inicialmente, a instauração dessas políticas não significou uma grande reação da sociedade, que no dizer de Daflon (Idem) parece ter compreendido como justa a iniciativa de promoção de grupos discriminados.

Ainda de acordo com Daflon (2008), depois de anos de um longo período de processo político principiado em 1970 com a formação de uma comissão para estudar as condições das minorias indianas lideradas por B. P. Mandal, o Estado indiano, “estendeu suas políticas de tratamento preferencial nos postos do governo para os chamados grupos discriminados, minorias culturais (tribos indígenas) e os que sofrem de privações econômicas ou Other Backward Classes and Castes⁷ ou OBCs”

⁶ Dalits (impuros, párias da sociedade), ou aqueles que não nasceram de uma parte do corpo de Deus, considerados assim como “poeira sob os pés”. Segundo o hinduísmo, a humanidade nasceu de único Deus: Brahma. Entretanto, cada um se originou de diferentes partes do seu corpo. Dessa ideia, surge os critérios para classificar as 4 castas básicas, que são: os Brahmin (a boca de Deus) que representam os sacerdotes, filósofos e professores; os Kshatryia (os braços de Deus) representados pelos militares e os governantes; os Vaishya (pernas de Deus) são os comerciantes e agricultores; os Shudra (os pés de Deus) são artesãos, operários e camponeses e, finalmente os Dalits, “sem-castas” porque não nasceram do corpo de Brahma. Estes devem ficar com os serviços considerados impuros para as outras castas, como: limpeza de excrementos, a lida com cadáveres, etc. Ver: SHAKTI, Deva. Dalits. A difícil vida dos Dalits na Índia. Disponível em <<http://deva-dani.blogspot.com.br/search?q=dalits>>. Acesso em 12/05/2017.

⁷ Os Other Backward Classes and Castes ou OBCs (grupos de diversas classes e castas discriminados), em especial os Shudras, nome dado pelos colonizadores britânicos, àqueles que representam atualmente na Índia 52% da população. Sendo o maior número da população considerada social e economicamente desprivilegiado. Além dos OBCs, os demais beneficiários das políticas de ação afirmativa na Índia são os Dalits, que receberam dos britânicos a denominação legal de Scheduled Castes (SCs) e representam 15% da população e as tribos ou Scheduled Tribes (STs), grupos cujas formas de subsistência em áreas florestais vêm sendo crescentemente ameaçadas pela expansão demográfica e econômica dos outros indianos e constituem 7,5% da população do país. Disponível em: Ação afirmativa na Índia e no Brasil: um estudo sobre a retórica acadêmica. Disponível em < <http://www.scielo.br/pdf/soc/v17n40/1517-4522-soc-17-40-00092.pdf>>. Acesso em 10/05/2017.

(DAFLON; 2008: 7). Mas diferentemente da fase inicial da implantação das políticas de ações afirmativas, as da década de 1990 “gerou uma onda de protestos pelo país cuja expressão mais radical foi a imolação pública de jovens brâmanes, além de uma infinidade de processos na Suprema Corte e conflito político agudo no Parlamento” (SHARMA apud DAFLON; 2008: 7).

Atualmente, segundo Feres Jr & Daflon, a Índia vivencia um novo momento de tensão, devido à declaração do governo em 2006 de que pretende adotar o mesmo procedimento em relação às Other Backward Classes and Castes (OBCs) no que se refere às instituições de ensino superior. No seu artigo, Ação afirmativa na Índia e no Brasil: um estudo sobre a retórica acadêmica, Feres Jr & Daflon, afirmam que

mesmo muitas décadas depois da proibição legal da discriminação, a incidência da pobreza entre esses grupos é maior do que no restante da população, a mobilidade social ascendente é menor e os investimentos educacionais trazem menos retorno do que aquele obtido pelos demais indianos (FERES JR & DAFLON; 2015: 87).

Portanto, Pereira & Zientarski (2011) concordam que assim como na Índia, experiências semelhantes ocorreram em diversos países, como a Alemanha, a Nova Zelândia, a Malásia, a Austrália, África do Sul dentre outros. Para Wedderburn (apud PEREIRA & ZIENTARSKI; 2011), “na África do Sul as políticas de ações afirmativas podem ser identificadas nos processos de independência dos países do Continente, como também Caribe e Pacífico Sul, logo após o fim da Segunda Guerra Mundial” (WEDDERBURN apud PEREIRA & ZIENTARSKI; 2011: 495).

Segundo Ribeiro (2011), Nação do Apartheid⁸, a África do Sul, país de maioria negra, traz em seu texto constitucional a previsão de discriminação positiva em favor de grupos socialmente desfavorecidos:

⁸ O termo apartheid se refere à uma política racial implantada na África do Sul. De acordo com esse regime, a minoria branca, os únicos com direito a voto, detinha todo poder político e econômico no país, enquanto à imensa maioria negra restava a obrigação de obedecer rigorosamente à legislação separatista. A política de segregação racial foi oficializada em 1948, com a chegada do Novo Partido Nacional (NNP) ao poder. O apartheid não permitia o acesso dos negros às urnas e os proibia de adquirir terras na maior parte do país, obrigando-os a viver em zonas residenciais segregadas, uma espécie de confinamento geográfico. Casamentos e relações sexuais entre pessoas de diferentes etnias também eram proibidos. A oposição ao apartheid teve início de forma mais intensa na década de 1950, quando o Congresso Nacional Africano (CNA), organização negra criada em 1912, lançou uma desobediência civil. Em 1960, a polícia matou 67 negros que participavam de uma manifestação. O Massacre de Sharpeville, como ficou conhecido, provocou protestos em diversas partes do mundo. Como consequência, a CNA foi declarada ilegal e seu líder, Nelson Mandela, foi preso em 1962 e condenado à prisão perpétua. Disponível em: FRANCISCO, Wagner De Cerqueira. "Apartheid"; *Brasil Escola*. Disponível em: <<http://brasilecola.uol.com.br/geografia/apartheid.htm>>. Acesso em 15/10/2016.

Igualdade inclui total e igual aproveitamento de direitos e liberdades. Promover a conquista da igualdade, legislativamente e em outros termos designada para proteger pessoas, ou grupo de pessoas que estão em desvantagem por serem injustamente discriminadas. Discriminação em um ou mais níveis listados na subseção 3 é injusta, a menos que estabelecida que a discriminação é justa (África do Sul apud PISCITELLI; apud RIBEIRO; 2011: 166).

Já Wedderburn (2011) afirma que,

com o propósito de colocar a população nativa em lugar dos europeus nos postos de comando da sociedade, países como Gana e Guiné adotaram políticas chamadas de “nativização” ou “indigenização”, que consistiam na imposição, mediante decreto, de cotas e outras medidas específicas para a formação de um quadro administrativo autóctone. (WEDDERBURN apud PEREIRA & ZIENTARSKI; 2011: 495).

Como indica Feres Jr (2007) foi na América, especificamente nos Estados Unidos, que a iniciativa de implantação de ações afirmativas se deu pelo Judiciário, com ações ligadas a tentativas de garantias trabalhistas. Vale lembrar, menciona Feres Jr (2007), que geralmente a Suprema Corte, na longa história das relações raciais nos Estados Unidos que vai até meados dos anos 1970, teve um caráter no mínimo duvidoso, quando não conservador. Ainda referindo-se as decisões da Suprema Corte, é importante mencionar o famoso caso *Dred Scott v. Sandford*, de 1857, como exemplifica Feres Jr:

Escravo no Missouri, Scott fugiu para Wisconsin, território onde a escravidão havia sido abolida. A Suprema Corte poderia ter simplesmente referendado a decisão da corte inferior, que, aplicando o princípio constitucional, afirmava que a condição de escravo de Scott não se alterava com o seu deslocamento para um território livre. Contudo a Corte aprovou por 7 votos a 2 uma decisão onde argumenta, usando o princípio da intenção original do legislador, que os autores da constituição americana nunca pretenderam incluir os negros, cujos ancestrais foram trazidos para o país como escravos, em sua comunidade política (FERES JR; 2007: 55).

Esse caso de decisão racista se deu no período da Reconstrução⁹, e foi abandonado pós Guerra Civil, entretanto, na análise de Feres Jr, (2007), a Corte

⁹ Reconstrução foi o período que compreendeu de 1865-1877. A questão da escravidão estava no centro da oposição entre os estados do norte que representavam a União, contra os estados do sul, que defendiam a bandeira da Confederação. Durante longos anos, nortistas e sulistas divergiam sobre a questão da escravidão. A economia do sul baseava-se principalmente na plantação de algodão, cultivado em grandes fazendas e plantados por escravos; já no norte, a economia dependia da manufatura (pequenas indústrias) para sobrevivência e de trabalhadores pagos. Com a vitória da União, o governo americano, sob a hegemonia dos abolicionistas do norte, interveio ativamente nos estados derrotados do sul para garantir o

continuou se opondo sistematicamente a medidas de ampliação dos direitos reais dos ex-escravos e essa orientação só foi revertida em 1954, quando a Suprema Corte julgou um caso que se tornou referência na história da luta por direitos civis dos negros nos Estados Unidos da América: o caso *Brown v. Board of Education*.

Através desse julgamento, a Corte declarou nula a doutrina do “iguais mas separados” de *Plessy v. Ferguson*, argumentando que a segregação racial nas escolas públicas dos estados do sul feriam a 14^a emenda constitucional, mesmo quando as condições oferecidas aos diferentes grupos eram semelhantes. A Corte ordenou que o fim da segregação se desse de maneira paulatina, sob a justificativa de propiciar a adaptação das instituições de ensino a essa nova realidade. Em 1964, portanto dez anos após a decisão da Corte, apenas 3% da população escolar negra do sul dos EUA estudava em escolas não segregadas. Ademais, *Brown* revogava a segregação de *iure* praticada no sul, e, portanto, não tinha efeito sobre a segregação de *facto* das comunidades negras nas grandes cidades do norte, cujas crianças eram forçadas a estudar nas escolas precárias dos guetos (PAULEY apud FERES JR; 2007: 57).

Por outro lado, lembra Feres Jr (2007), o executivo, teve papel pioneiro, seja no período da Reconstrução, seja a partir do New Deal¹⁰ de Franklin D. Roosevelt, em “criar impedimentos cada vez maiores para a continuidade de práticas discriminatórias contra a minoria negra naquele país. Essa tendência se revelou suprapartidária no período que vai do fim da Segunda Guerra Mundial ao governo de Richard Nixon” (FERES JR; 2007: 59).

Para o Grupo de Estudos Multidisciplinar da Ação Afirmativa – GEMAA¹¹ (2001) foi sob a presidência de Richard Nixon, em 1969, que o governo norte-

exercício dos direitos e liberdades recentemente estendidos à população negra. Daí o que a história americana nomeou de Reconstrução. Disponível em: Guerra de Secessão dos Estados Unidos. Disponível em <<http://escola.britannica.com.br/article/480589/Guerra-de-Secessao-dos-Estados-Unidos>>. Acesso em 16/10/2016.

¹⁰ O New Deal ou Novo Acordo foi um conjunto de medidas socioeconômicas adotadas por um grupo de economistas, (influenciados pela teoria econômica de John Maynard Keynes, economista britânico, que defendia a necessidade da mediação econômica do Estado para garantir o bem-estar da população), no governo do presidente dos Estados Unidos Franklin Delano Roosevelt no período de 1933 a 1937. Tais medidas tinham o objetivo de estabilizar a economia do país, abalada pela quebra da Bolsa de Valores de Nova Iorque, em 1929. Até esse momento o país era regido pelo liberalismo econômico, ou seja, o Estado não podia intervir na economia. As principais medidas tomadas no Acordo: redução do horário de trabalho para 8 horas; incentivo a agricultura; modificações no sistema financeiro; controle dos preços e produtos das empresas; criação da Previdência Social; seguro desemprego; aposentadoria para pessoas acima de 65; legalização de sindicatos; proibição do trabalho; etc. Disponível em: OLIVEIRA, Carol. O que foi o New Deal? FONTE: <<http://www.estudopratico.com.br/o-que-foi-o-new-deal/>>. Acesso em 17/05/2017.

¹¹ O GEMAA (Grupo de Estudos Multidisciplinar da Ação Afirmativa) é um núcleo de pesquisa com inscrição no CNPq e sede no IESP-UERJ. Criado em 2008 com o intuito de produzir estudos sobre ação afirmativa a partir de uma variedade de abordagens metodológicas. O GEMAA ampliou sua área de atuação e hoje desenvolve investigações sobre representação de raça e gênero na política e em diversas

americano, aprovou a mais abrangente lei de ações afirmativas no país. A Ordem da Filadélfia teve como principal objetivo combater práticas discriminatórias na área da construção civil e exigiu de empreiteiros contratados pelo governo federal que aplicassem as medidas efetivas para contratar membros de minorias raciais e fornecessem provas do cumprimento desse objetivo.

Ainda de acordo como o Grupo de Estudos Multidisciplinar da Ação Afirmativa – GEMAA (2011) fica evidente que as ações afirmativas demonstrou ter força nos Estados Unidos entre as décadas de 1970 e 1980, mas a partir dos anos 1990 foi crescentemente contestada. No ano de 2003, a Suprema Corte resolveu admitir o uso do critério racial como um dos fatores a serem considerados na admissão às universidades, mas considerou inconstitucional o sistema de adição de pontos (atribui uma pontuação adicional para candidatos de minorias subrepresentadas) até então praticado pela Universidade de Michigan.

Segundo o Grupo de Estudos Multidisciplinar da Ação Afirmativa – GEMAA (2011), nos anos seguintes alguns estados (Califórnia e o próprio Michigan), aprovaram leis através de referendos populares acabando com as ações afirmativas. No entanto o sistema de metas e prazos instituído para o setor da construção sob o contrato do governo federal (Ordem da Filadélfia do governo Nixon, anteriormente mencionada), continua vigente. Sua concretização, todavia, tem variado significativamente ao longo dos anos de acordo com os gestores do executivo.

3.3 Surgimento no Brasil

Para Martins (2011) o debate sobre as ações afirmativas e seu contexto histórico brasileiro, nos leva, a situarmos brevemente, a luta dos movimentos negros pelo reconhecimento do acesso as instituições de ensino superior. É na década de 1990, que essas lutas são intensificadas “em torno das ações afirmativas, através de diversas denúncias de racismo nas relações sociais, reivindicação por educação e reconhecimento junto ao governo”, (MARTINS; 2011: 49).

Conforme aponta Feres Jr (2007), a constatação de discriminação racial no mercado de trabalho brasileiro, pela Organização Internacional do Trabalho¹² (OIT), advinda da mobilização dos movimentos sociais, acabou provocando uma reação do governo federal que começou a institucionalização de mecanismos de combate à discriminação.

Para Guimarães (1996), no cenário brasileiro, as ações afirmativas só passaram a ser debatidas com perspectivas acadêmicas e governamentais a partir do ano 1996, em um evento internacional realizado pelo Departamento dos Direitos Humanos, da Secretaria dos Direitos da Cidadania do Ministério da Justiça¹³, no qual o Presidente da República na época Fernando Henrique Cardoso reconheceu o Brasil como um país racista e admitiu a necessidade de promover ações de combate a práticas racistas com a intervenção do estado.

Segundo HTUN (apud DAFLON, 2008), esse reconhecimento e o conjunto das pressões exercidas pelos movimentos sociais, indubitavelmente após a Conferência Mundial contra o Racismo, Discriminação Racial, Xenofobia e Intolerância Correlata, realizada em Durban, África do Sul, em setembro de 2001, corroboraram em prol de um clima político propício para a implementação de políticas de ação afirmativa em favor de pretos e pardos, índios, alunos egressos de escolas públicas e deficientes. Para HTUN (apud DAFLON; 2008), o Brasil assinou em Durban documentos onde se comprometia a criar políticas afirmativas que apontassem para o fim das causas e dos efeitos danosos da discriminação racial e, em maio de 2002, o governo Fernando Henrique Cardoso lançou o programa Nacional de Ações Afirmativas. No entanto, tal iniciativa não foi efetivada pelo governo federal.

VAZ & VAZ (2011), afirma que o pioneirismo de adotar reservas de vagas no sistema de educação superior coube então às universidades estaduais do Rio de Janeiro, especificamente, a Universidade do Estado do Rio de Janeiro (UERJ) e a Universidade

¹² No início dos anos 1990, sindicatos e associações de trabalhadores denunciaram junto à Organização Internacional do Trabalho (OIT) a existência de discriminação racial no mercado de trabalho brasileiro. Disponível em: <sociedadeemestudos.ufpr.br/Atual/arquivos/junior%20pag%2053.pdf>. Acesso em 08/05/2017.

¹³ O Ministério da Justiça convidou vários pesquisadores, brasileiros e americanos, assim como um significativo número de lideranças negras do país, a participarem em Brasília, de um seminário internacional sobre “Multiculturalismo e Racismo: o papel da ação afirmativa nos estados democráticos contemporâneos”. Foi a primeira vez que um governo brasileiro admitiu discutir políticas públicas especificamente voltadas para ascensão do negro no Brasil. Ver GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. Políticas públicas para a ascensão dos negros no Brasil: argumentando pelas ações afirmativas. Afro-Ásia, n 18, p 235-261, 1996. Disponível em: <http://www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia_n18_p235.pdf>. Acesso em 18/05/2017.

Estadual do Norte Fluminense (UENF), seguidas pela Universidade Estadual da Bahia (UNEB). No caso das fluminenses, no dia 09 de novembro de 2001, o Governador Anthony Garotinho sancionou a lei nº 3.708, que garante reserva mínima de 40% das vagas das universidades estaduais a estudantes negros e pardos.

De acordo com DAFLON (2008), as ações afirmativas foram criadas na Universidade Estadual da Bahia (UNEB) através da deliberação número 192/2002 do Conselho Universitário. Desde então o número de instituições públicas que adotaram essa política de cotas para indígenas, alunos egressos da rede pública de ensino, pretos e pardos só vem aumentando. Pouco tempo depois, como aponta Beraldo et al (2014), foi a vez da primeira Instituição Federal de Ensino Superior, a Universidade de Brasília (UnB) a adotar a reserva de 20% das vagas para negros, em 2004, embora a discussão viesse sendo feita pelo Conselho Universitário desde 1999. Outras instituições se sucedem na implantação do sistema de cotas, até 2012.

De acordo com Martins (2011), a confirmação da adoção das cotas para negros na UnB causou um verdadeiro rebuliço na sociedade brasileira e inclusive nas cátedras acadêmicas. Surgiu uma polarização entre os adeptos das ações afirmativas e os seus mais ferrenhos opositores. Os argumentos, segundo a autora (2011), são desde aqueles baseados em fatos empíricos e históricos, como desigualdades sociais, estatísticas de órgãos oficiais – Instituto Brasileiro e Geográfico de Estatísticas, Instituto de Políticas Econômicas Aplicadas, escravidão, descompromisso do governo com as minorias, etc), até, os mais teóricos que buscaram na Ciência e no Direito a sua fundamentação conceitual.

As críticas à implementação do sistema de cotas (uma das modalidades de ações afirmativas) foram as mais diversas, antes mesmo de sua aprovação. Para a professora da Universidade de São Paulo (USP) Eunice Ribeiro Durham (2003), ferrenha opositora do sistema de ações afirmativas, isso se dava principalmente porque elas (as ações afirmativas) não teriam vindo acompanhadas de nenhum plano para melhorar o ensino da educação básica no país, ou devido ao fato de que o Brasil não era um país com características como os Estados Unidos e África do Sul onde realmente havia segregação racial e ainda por cima porque tiraria o imenso prestígio e valorização pessoal que é dada ao vestibular, na medida em que ele (vestibular) valoriza o estudo e não a raça, o poder aquisitivo ou o prestígio social.

Outro caso registrado contra as cotas que ficou bastante conhecido na academia e com grande repercussão midiática, foi dos antropólogos Yvonne Maggie e Peter Fry

(2006), os dois, professores da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ). Estes pesquisadores (Idem) escreveram vários textos a respeito da vinculação argumentativa de caráter jurídico e político do tema em questão, apresentando os argumentos de que as cotas, caso fossem adotadas, poderiam trazer uma mudança radical no estatuto jurídico brasileiro, que até então, não reconhece “raça” e pune o racismo como crime hediondo, inafiançável e imprescritível. Em decorrência disso, afirmam os antropólogos (MAGGIE & FRY; 2006), os cidadãos seriam divididos em duas “raças” com direitos distintos, tornando-se assim uma sociedade de “brancos” e “negros”.

Para Martins (2011), é perceptível com esses argumentos que a discussão em termos de ações afirmativas nas universidades brasileiras provocou polêmicas que atualizam o debate de séculos sobre políticas públicas direcionadas a população negra. Isso porque foi menos recorrente a crítica à adesão de ações afirmativas para os diversos grupos e populações marginalizadas, do que quando essas mesmas ações afirmativas se referiam especificamente à população negra, principalmente no referente ao sistema de cotas. No dizer de Sodré (2015), essa negação se dá porque a questão das “cotas raciais”, cuja discussão pública acirrou os ânimos nacionais desde o início do século XXI, foi pautada à luz de um quadro teórico histórico que insiste em ocultar os privilégios de um lado com o argumento da meritocracia e de outro da rejeição intelectual ao racismo. Em suas próprias palavras, Sodré afirma:

aqueles que se atêm a esta última linha argumentativa, mesmo reconhecendo a existência episódica e anacrônica de incidentes racistas, tentam fazer crer que vivemos no melhor dos mundos em termos de conciliação das diferenças étnicas e que seria, portanto, um retrocesso civilizatório “racializar” a população (SODRÉ; 2015: 312).

Continuando, o autor ainda destaca a postura da imprensa quando o assunto são as ações afirmativas.

A imprensa deu largo espaço a jornalistas e intelectuais decididos a demonstrar que as ações afirmativas constituiriam uma nova forma de racismo, já que raça não existe e, ademais, como a população brasileira é predominantemente miscigenada, todos os nossos concidadãos teriam a sua cota de negritude. Logo, não faria qualquer sentido ficar procurando saber quem é negro ou branco para proteger o primeiro (SODRÉ; 2015: 312).

Como bem vivenciou o professor Marcelo Paixão (2010) na UFRJ, as diretrizes de democratização apontadas pelos defensores da institucionalização das cotas como uma possibilidade de direito ao acesso à educação, se materializando por raça, etnia,

classe e/ou estudantes de escolas públicas, se deu em um panorama repleto de disputas e enfrentamentos internos. Na ata das Comissões do CONSUNI¹⁴ (Conselho Universitário), em 11 de março de 2010 que tratava de resolução das ações afirmativas, Paixão citou no parágrafo 2º dados estatísticos da Pesquisa Nacional por Amostra de Domicílios do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (PNAD-IBGE), de 2008, que no Brasil, a taxa líquida de escolaridade na educação superior se situa em 13,7%, ou seja, 86,3% dos jovens entre 18 e 24 anos em todo território nacional não frequentam instituições daquela natureza, representando, segundo ele, um desperdício de talentos e vocações cujo maior prejudicado é o próprio Brasil e o seu povo.

Para Paixão (2010), Conselho Universitário da UFRJ, parágrafo 5º da proposta de resolução,

através das ações afirmativas, a universidade pública no país, especialmente a UFRJ, pode vir a exercer uma função de liderança na contribuição à superação do cenário de profundos abismos sociais no Brasil, em seus múltiplos âmbitos de gênero, etnia, grupos de cor ou raça, origem social; oxigenando o quadro das elites pensantes através da facilitação de acesso à universidade pública de qualidade aos filhos e filhas de famílias historicamente discriminadas e preteridas no acesso aos recursos públicos (Idem).

Para Santos (2012), questões como ações afirmativas, cotas e diversidade são temáticas recentes nas instituições de ensino superior. Estudos e reflexões sobre os meandros que engendram essa engrenagem, assim como sua efetividade e a possibilidade de repensá-los enquanto prática em determinados espaços, como a academia, se faz notório.

Para Sodré (2015), a oposição da classe média brasileira às cotas raciais é uma oposição à pluralidade, ao diálogo. Segundo o pesquisador,

as cotas implicam na “colorização” de espaços neocoloniais que se requerem eternamente claros e ímunes à proximidade igualitária do Outro – é o sintoma crepuscular de uma ideologia racial pós-abolicionista, quando a segregação racial de natureza escravagista cedeu lugar ao racismo de dominação (SODRÉ; 2015: 349).

Como observado, segundo Martins (2011), a política de cotas surgiu de demandas de coletivos, movimentos sociais organizados, grupos e populações

¹⁴ O Conselho Universitário (CONSUNI) da Universidade Federal do Rio de Janeiro (UFRJ) é o Órgão máximo de função normativa, deliberativa e de planejamento da Universidade nos planos acadêmico, administrativo, financeiro, patrimonial e disciplinar, tendo sua composição, competências e funcionamento definidos no Estatuto e Regime Geral. Disponível em: <<http://www.consuni.ufrj.br/>>. Acesso em 19/05/2017.

historicamente marginalizadas e que inicialmente não tinham representantes e nem eram representados dentro do espaço acadêmico. Nesse processo de discussão e implantação, muitas foram às lutas travadas no sentido de conseguir reconhecimento, por parte do Estado e das instituições, de sujeitos históricos qualificados. Para Heringer (2014), não por acaso começou a preocupação de diversas instituições universitárias com a forma de apoio aos ingressantes que seriam beneficiados pelas cotas, inclusive a UFRJ.

4. AÇÕES AFIRMATIVAS NA UFRJ – REMEMORANDO MARCOS

Visando contribuir com o debate sobre as ações afirmativas na UFRJ e, seu difícil e longo processo em adotar tais procedimentos, algumas reflexões são aqui propostas. Podemos começar pela rememoração das tensões que se deu no interior da universidade – nos conselhos deliberativos - aonde eram travadas calorosas discussões sobre as possíveis mudanças de ingresso dos estudantes no ensino superior, em especial a democratização do acesso através das cotas. Em seguida, destacamos algumas características dos alunos que ingressaram na Escola de Comunicação da UFRJ por meio das ações afirmativas.

4.1 Demandas das ações afirmativas e sua recente história na UFRJ

Heringer (2015) observa que a primeira década do século XXI permitiu uma nova configuração no cenário das Universidades Federais - especialmente para a UFRJ - que começou a discussão sobre possíveis modificações nas formas de acesso ao ensino superior em busca de sua democratização dentro de um contexto de variadas agendas que questionavam a atual aplicação do exame vestibular e, posteriormente, à adesão ao REUNI¹⁵ (Programa de Apoio ao Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais) iniciados em 2007.

¹⁵ O Plano de Reestruturação e Expansão das Universidades Federais (REUNI) foi instituído pelo Decreto nº 6.096, de 24 de abril de 2007 e tem como principal finalidade cumprir com as metas quantitativas da expansão e de elevação das taxas de conclusão e prevê, para o cumprimento dessas metas, algumas diretrizes que tornem possível que essa expansão seja realizada com garantia de qualidade acadêmica. Dentre essas diretrizes está prevista a “disponibilidade de mecanismos de inclusão social a fim de garantir igualdade de oportunidades de acesso e permanência na universidade pública a todos os cidadãos” (BRASIL – MEC – REUNI). BRASIL. Ministério da Educação. Associação Nacional dos Dirigentes das

Para a autora (Idem), a criação do REUNI demandou, por parte do Ministério da Educação (MEC), uma mobilização dos reitores das universidades federais que, por meio da Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior – ANDIFES tiveram papel fundamental na implantação dessa política. Nesse momento, segundo Marcelo Paixão (2015), o maior interesse da UFRJ, tendo como seu representante máximo o então Reitor Aloísio Teixeira, era a adesão ao Enem-SISU¹⁶ e não as ações afirmativas.

Heringer (2015) afirma que o ano de 2010 foi decisivo para a adesão as cotas na UFRJ. A efetividade dos debates foi retomada nesse ano no âmbito do CONSUNI, com a apresentação da proposta de resolução do professor Marcelo Paixão, do Instituto de Economia, renomado pesquisador no campo das relações raciais. Mas é importante ressaltar, como diz à autora (2015) que em agosto de 2004, existe um registro na esfera do Conselho Universitário em que o conselho deliberou que não haveria mudanças no sistema do vestibular daquele ano, a não ser que ocorresse, segundo nota da reitoria, uma determinação por parte do governo federal em que as universidades federais reservassem cotas para negros de acordo com o projeto de lei que tramitava no congresso nacional.

Conforme Paixão (2015), em 2003, o CEG¹⁷ (Conselho de Ensino e Graduação) já vinha promovendo debates em torno de possíveis ações afirmativas. Essas discussões culminaram com um seminário, promovido pela Pró Reitoria de Extensão (PR-5), nos dias 20 e 21 de agosto de 2007, em parceria com o Projeto Conexão de Saberes, intitulado, “Ações afirmativas e o desafio da democratização do acesso e permanência

Instituições Federais de Ensino Superior. ANDIFES. Relatório de Acompanhamento do REUNI, janeiro de 2010. Disponível em: <<http://.andifes.org.br/andifes-lanca-relatorio-de-acompanhamento-do-reuni-durante-a-conferencia-nacional-de-educacao/>>. Acesso em 28/04/2017.

¹⁶ O Sistema Integrado de Seleção Unificada (SISU), criado e administrado pelo Ministério da Educação em 2010, também surge com o objetivo de democratização do acesso as universidades federais. É um sistema pelo qual instituições públicas de ensino superior ofertam vagas a candidatos de todo o país que realizaram o Exame Nacional de ensino Médio (ENEM) no mesmo ano e que tenham conseguido nota maior que zero na redação e 450 pontos nas provas objetivas. Nesse sistema, diferente dos vestibulares tradicionais, o aluno primeiro realiza a prova e só depois escolhe o curso e a universidade desejada. Disponível em: <<http://sisu.mec.gov.br/tire-suas-duvidas>>. Acesso em 29/04/2017.

¹⁷ O Conselho de Ensino e Graduação (CEG) da UFRJ é o órgão colegiado deliberativo em matéria didática e pedagógica, que traça as diretrizes para a orientação e normatização das atividades acadêmicas e participa da elaboração e implementação das linhas de ação que visam à melhoria da qualidade de ensino. Formado pelos professores, representantes dos antigos alunos, técnicos-administrativos, e alunos representantes da graduação e presidido pela Pró-Reitora Graduação. O CEG define a política acadêmica dos cursos, fixando as normas de ensino dos cursos de graduação e das formas de ingresso na UFRJ. O CEG, juntamente com o Conselho de Ensino para Graduados (CEPG) definem as épocas para os atos da administração acadêmica. Disponível em: <<http://pr1.ufrj.br/index.php/conselho-de-ensino-de-graduao-mainmenu-148>>. Acesso em 29/04/2017.

na universidade” (PAIXÃO; 2015: 14). Para ele (Idem), de uma forma geral, aqueles foram os passos iniciais mais efetivos que a UFRJ teria dado sobre o tema, tanto da democratização do acesso em geral, como também da ação afirmativa em particular.

Por seu turno, nos diz Paixão (2015), ficou constatado que aquelas iniciativas não levaram a nenhum resultado concreto e desde então as conversas ficaram paralisadas no terreno das ações afirmativas, e acrescenta:

É fato sabido que a reserva de vagas nos cursos de graduação enfrenta fortes resistências junto às classes médias e à elite socioeconômica brasileira. Entretanto, na UFRJ, tal reticência parecia ter se colocado com uma força especial (PAIXÃO; 2015: 15).

Paixão afirma (2015), neste sentido, que no corpo docente da UFRJ eram recorrentes as manifestações públicas contrárias à ação afirmativa, assim como a postura da sociedade em geral nos relatos feitos pela mídia tradicional, especialmente a adoção da ação afirmativa no que dizia respeito aos afrodescendentes.

“Uma luta memorável” é como Marcelo Paixão (Ibidem; 18) denomina todo o processo de luta interna da UFRJ, em torno do debate das ações afirmativas e da adesão ao SISU, já que os temas se entrelaçaram no decorrer das discussões, até se chegar ao consenso de que a adesão ao SISU e a implementação das ações afirmativas era uma questão política e não acadêmica, cabendo, portanto ao CONSUNI debater e decidir sobre as questões colocadas e não ao CEG.

Para Heringer (2015), três resoluções foram de fundamental importância para a discussão da adoção das ações afirmativas na UFRJ entre 2010 e 2012. As resoluções 16/2010; a 14/2011 e a 8/2012. Após várias sessões de debate, a votação da resolução de 2010 estabeleceu novos critérios para o ingresso na UFRJ em 2011, como relata Heringer (2015), na seguinte forma:

40% das vagas serão preenchidas por meio de concurso de acesso próprio; 40% das vagas oferecidas em cada curso serão preenchidas por candidatos selecionados pelo Enem, através do Sisu; 20% das vagas oferecidas em cada curso serão preenchidas por candidatos selecionados pelo Enem, através do Sisu, e que tenham cursado integralmente o ensino médio em estabelecimentos da rede pública vinculados às Secretarias Estadual e Municipais de Educação e da Fundação de Apoio à Escola Técnica do Estado Rio de Janeiro (UFRJ apud HERINGER, 2015; 36).

Ainda de acordo com Heringer (2015), tal Resolução considerada tímida em seu escopo, mas importante por ser a primeira, previa apenas a reserva de vagas para os

alunos de escolas públicas e não incluía o critério racial. Isso gerou, segundo Heringer (Idem), um descontentamento por parte da militância do movimento negro e por parte de setores internos da UFRJ que defendiam também a adoção de cotas para estudantes negros.

Por outro lado, diz a autora (Ibidem; 37), a não adoção das cotas raciais pela UFRJ foi motivo de comemoração por parte de setores contrários a essas medidas. Um exemplo dessa afirmação se dá no trecho do editorial do jornal O Globo, dias depois, intitulado “UFRJ rejeita insensatas cotas raciais”. A matéria corroborava que

o bom senso demonstrado pela USP está sendo, pelo menos até agora, seguido na UFRJ, [...] além de, no Rio, também ser rejeitada a discriminação contra os brancos pobres. [...] A adesão da universidade a um tipo de ação afirmativa mais inteligente, sem o radicalismo defendido pelos militantes do racismo que atuam no governo federal e junto ao Congresso, chega em um momento importante. Que a sensatez da USP e da UFRJ, dois polos de excelência acadêmica no país, sirva de parâmetro no julgamento, ainda em curso no STF, da aplicação de cotas raciais em Brasília (UnB), e também influencie na tramitação no Senado de lei sobre o assunto. (Jornal O Globo apud HERINGER; 2015: 37).

Segundo Hering (2015), a forma de ingresso definida em 2010, entretanto, só esteve vigente para a seleção do ano seguinte. Na Resolução de 2011 o quadro de vagas destinado à ação afirmativa foi ampliado para 30%, concluindo o processo de adesão total da UFRJ ao sistema Sisu/Enem. De acordo com Paixão (2015), finalmente a Resolução de 2012 mantinha o mesmo percentual de vagas do ano anterior, no entanto, foi invalidada logo em seguida, quando o Congresso Nacional aprovou a Lei 12.711/2012, onde determina que metade das vagas de ingresso nos cursos de graduação das universidades federais deveria ser destinada aos estudantes das escolas públicas, obedecendo subcritérios de renda e racial.

Com a aprovação da Lei 12.711, feita pelo Congresso Nacional, em 07 de agosto de 2012, a também conhecida Lei das Cotas, foi sancionada no dia 29 de agosto do mesmo ano, pela então Presidente da República, Dilma Rousseff. Para Magalhães & Menezes (2014), depois de quase uma década de tramitação a aprovação dessa lei veio coroar uma luta de duas décadas dos vários movimentos sociais envolvidos com a democratização da educação superior pública. Mesmo com todos os percalços, “a criação dessa lei possibilitou a implantação de reserva de vagas para estudantes negros, pardos e indígenas em universidades que eram totalmente resistentes à adoção de tal modalidade” (MAGALHÃES & MENEZES; 2014: 64).

O Relatório Anual das desigualdades raciais no Brasil¹⁸; 2009-2010, baseando-se em dados do Censo da Educação Superior do Ministério da Educação, de 2008, apontou que do então total de 55 universidades federais existentes, somente 17, tinham adotado algum sistema de ação afirmativa, independente do público beneficiário. Para Paixão et al (2010), isso significava em termos de percentual de número de vagas, que estas não chegavam a 10% do total. Dessa forma, segundo o relato de Marcelo Paixão (2015), mesmo que tardiamente, tanto as consecutivas Resoluções da UFRJ sobre a adoção da ação afirmativa não teria sido em vão, como a sua adesão que mesmo sendo feita após sete anos das iniciativas pioneiras no país, se deu quando ainda havia um longo caminho a ser percorrido pelo conjunto das universidades.

Para o professor Paixão (2015), a UFRJ acabou forjando um debate em nível nacional sobre as ações afirmativas, especialmente no campo das ciências sociais, pelo grupo contrário as mesmas, através de livros, da excessiva exposição midiática que apoiava esse grupo, assim como conferências em todo país. O núcleo central do argumento contrário à ação afirmativa (especialmente para afrodescendentes) se deu no interior da UFRJ. Mas, também contribuiu para o avanço da proposta Brasil afora a mudança de posição da universidade. Coincidência ou não, o ocorrido dentro da UFRJ parece ter sido decisivo para destravar a lei sobre as cotas, que estava parada há anos no Congresso Nacional.

Paixão (2015) afirma que as relações estabelecidas nesse processo de disputa interna foram permeadas por conflitos e incompreensões contrárias aos argumentos favoráveis as ações afirmativas, de modo que existia um grupo que impedia a mera abertura de discussões do tema. Foi preciso uma parceria com a reitoria (mesmo nem sempre concordando com as suas posições), para que surgisse uma nova compreensão do problema posto.

De qualquer modo, segundo Paixão (2015), para além dos limites impostos durante o percurso de implantação da Lei das Cotas na UFRJ, havia um embate a ser percorrido. Nesse embate, finalmente se deu a possibilidade da materialização de

¹⁸ O Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil é uma publicação organizada pelo Laboratório de Análises Econômicas, Históricas, Sociais e Estatísticas das Relações Raciais (LAESRE), nucleado no Instituto de Economia da Universidade Federal do Rio de Janeiro (IE-UFRJ). Tem como principal objetivo analisar a evolução das assimetrias de cor ou raça e grupos de sexo no Brasil, geralmente através dos indicadores sociais presentes nas bases de dados que contenham informações estatísticas sobre a população residente no país. Ver PAIXÃO, Marcelo *et al.* Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010. Rio de Janeiro: Ed. Garamond, 2010.

acesso mais democrático à universidade pública para alguns segmentos da população, mesmo que alguém do que era considerado necessário. Porém, diz o autor:

Em um esforço de otimismo, tenho razoáveis motivos para acreditar que após 2010 nada será como antes em nossa universidade. Seu antigo desenho elitista, branco, formatado para atender os exclusivos anseios de preservação de condições sociais das classes médias e altas pode ter sido posto em xeque. Talvez tenha se aberto a possibilidade de um novo tempo, marcado não apenas pela valorização da diversidade étnico-racial do corpo discente (e, quem sabe, futuramente, docente), mas pela emergência de uma nova agenda de ensino, pesquisa e extensão caracterizada pela busca incessante de um novo tipo de conhecimento, desta vez voltada aos interesses da maioria do povo brasileiro. E daí, quem sabe, por mecanismos diretos e indiretos, tenhamos condições mais positivas de empurrarmos as pesadas portas que seguem nos afastando a cada instante das transformações sociais mais abrangentes e profundas que precisaremos experimentar em toda vida nacional (PAIXÃO; 2015: 19).

A fala de Paixão (2015) remete à demanda por abertura para a diversidade, não só na academia, mas em outros setores da sociedade. Com as cotas, a UFRJ assume uma responsabilidade social e o desafio é por oferecer um ambiente de pertencimento para os alunos cotistas, de modo a ampliar o debate.

4.2. A mudança no perfil dos alunos que entram na Escola de Comunicação da UFRJ

Foi através do Decreto Lei nº 7824/2012, que regulamentou o ingresso nas universidades federais por meio da adoção de ações afirmativas para alunos negros, alunos oriundos de escolas públicas com renda *per capita* igual ou inferior a um salário mínimo e meio, que a UFRJ, passou a adotar o sistema de cotas em 2012. Este dispositivo legal também regulamentou a utilização do Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) como critério de seleção nas Instituições Federais de Ensino Superior (IFES) vinculada ao Ministério da Educação e Cultura (MEC). Além disso, determinou os critérios de elegibilidade socioeconômica, bem como o da distribuição das vagas (Decreto-lei nº 7824/2012).

O mesmo Decreto Lei nº 7824/2012, institui que no mínimo 50% das vagas das Instituições Federais de Ensino Superior serão reservadas aos estudantes com renda familiar bruta igual ou inferior a um inteiro e cinco décimos salário mínimo *per capita* e, dentre esse universo, deve existir uma distribuição proporcional de vagas para os

afrodescendentes (pretos e pardos) e indígenas. Esse sistema de reservas de vagas deverá aumentar progressivamente ao longo dos anos, até alcançar a cifra de 50%, no ano de 2016 (Decreto-lei nº 7824/2012).

Ademais, segundo o Decreto Lei (2012), a distribuição proporcional das vagas nas universidades federais para esses grupos étnicos – afrodescendentes (pretos e pardos) e indígenas – deve ser feita com base nos dados do último Censo Demográfico divulgado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE. É importante evidenciar que a informação sobre raça será realizada por autodeclaração para pretos, pardos e indígenas (Decreto-lei nº 7824/2012).

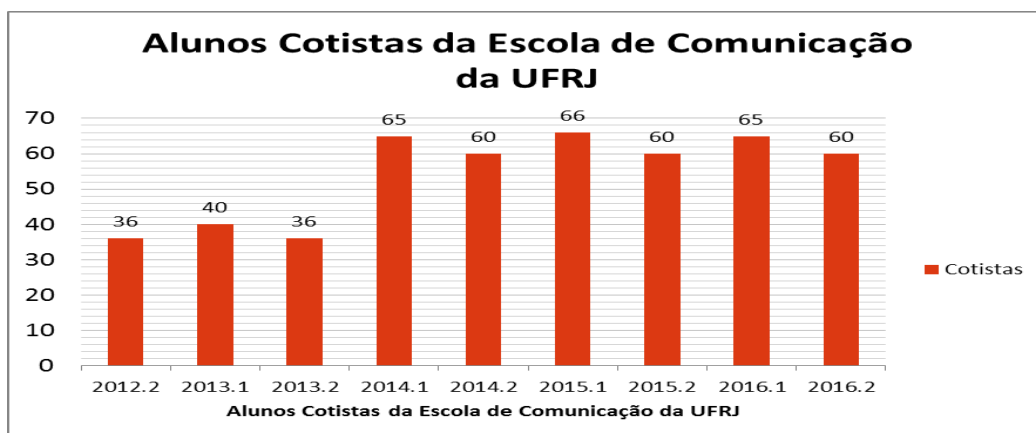
Na avaliação de Santos (2015), nos últimos anos, a UFRJ vem promovendo contínuas e grandes mudanças que impactaram, diretamente, seus cursos de graduação. A forte expansão na oferta de vagas de aproximadamente 6.200, oferecidas no concurso de acesso em 2004, para quase 9.400, oferecidas em 2014, aumentou o total de alunos matriculados de cerca de 38.000 (6.500 em cursos noturnos), em 2007, para um número em torno de 50.000 (12.000 em cursos noturnos), em 2014. Além disto, segundo a autora, ocorreu uma aplicação gradual, desde 2010, de políticas de ação afirmativa próprias, construindo o conjunto que provocou modificações significativas na forma de entrada na UFRJ.

Ter clareza desse panorama é particularmente importante para demonstrarmos rapidamente, no dizer de Santos (2015), que é inegável a mudança ocorrida com a adoção da Lei das Cotas, com o sistema de Exame Nacional do Ensino Médio (ENEM) e com o Sistema de Seleção Unificada (SISU).

Para os fins de nossa breve análise, sobre os ingressantes por cotas na escola de comunicação/ECO da UFRJ, utilizaremos informações cedidas pelo e-SIC (Sistema Eletrônico do Serviço de Informação ao Cidadão)/UFRJ. A partir dessas informações, transformamos os dados em gráficos, destacando os seguintes quantitativos: em relação ao número de ingressantes por cotas, a forma de ingresso, as escolhas das habilitações e a distribuição geográfica de seus domicílios de origem.

O gráfico a seguir apresenta o número de cotista que ingressaram na Escola de Comunicação no período de 2012.2 até 2016.2.

GRÁFICO 1 – ALUNOS COTISTAS DA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO DA UFRJ DE 2012.2 A 2016.2.

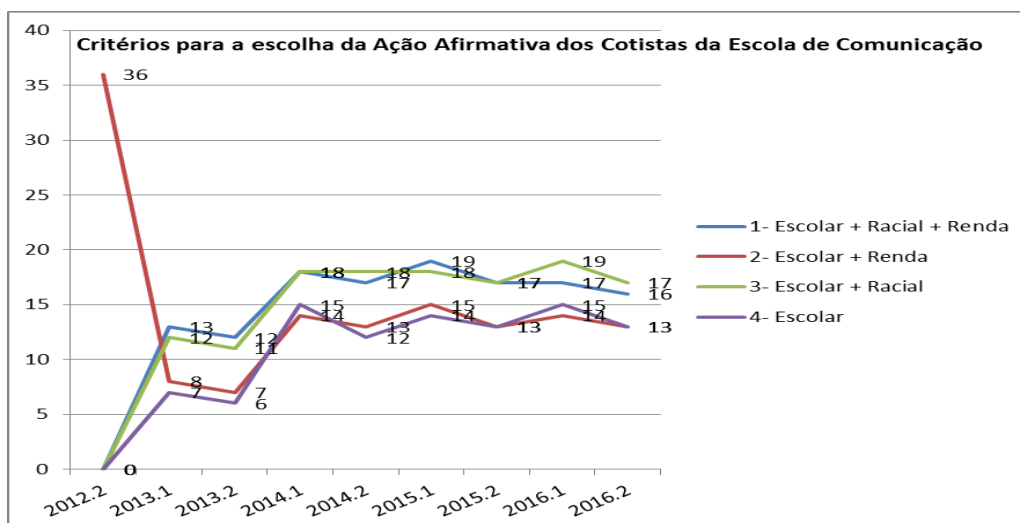


Fonte: Elaboração da autora a partir do e-SIC/UFRJ, (2017).

Observemos o gráfico acima. Utilizando como dado inicial o período de 2012.2 e dado final o período de 2016.2, verifica-se um avanço real de, aproximadamente, 167% (uma variação de 36 alunos para 66, respectivamente). O que significa uma expressiva ampliação no acesso dos cotistas na escola de comunicação, que apresentou períodos de picos de até 183% de crescimento (em 2015.1), tendo em vista o dado inicial de 2012.2.

No próximo gráfico temos de forma bastante clara o critério de ingresso dos alunos no mesmo período de 2012.2 a 2016.2.

GRÁFICO 2 – CRITÉRIOS ADOTADOS PELOS COTISTAS NA HORA DE ESCOLHER O TIPO DE AÇÃO AFIRMATIVA PARA INGRESSAR NA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO DA UFRJ.

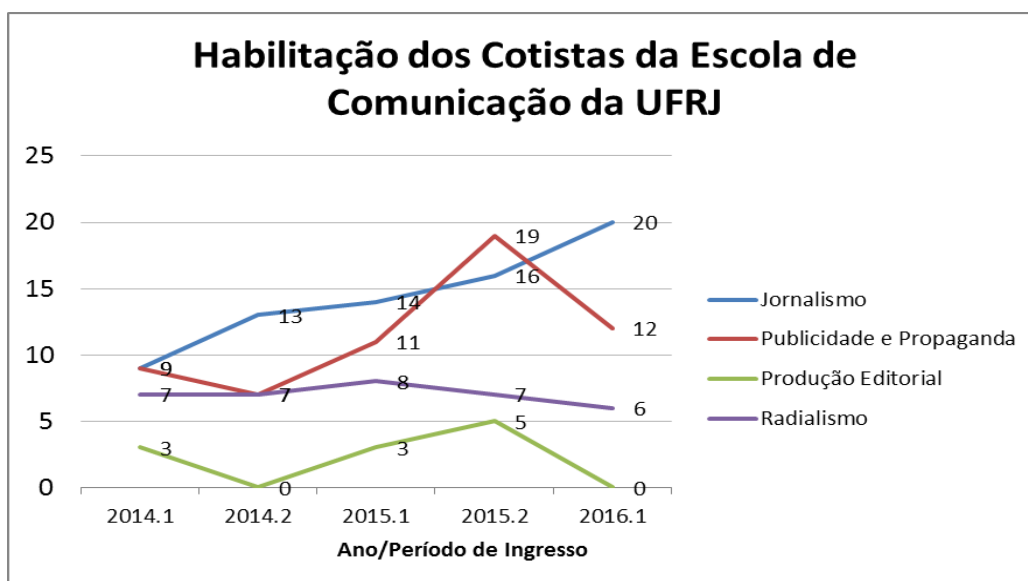


Fonte: Elaboração da autora a partir do e-SIC/UFRJ, (2017).

O gráfico de linhas é utilizado para representar um número significativo de dados que ocorrem em um período contínuo. Do universo de cotistas na Escola de Comunicação, depois de 2012.2 onde todos os alunos ingressaram pelo critério escolar + renda, no total de 36, houve um expressivo avanço na escolha dos critérios racial + escolar, e racial + escolar + renda. Tal mudança de critério revela o importante papel do debate sobre a questão racial e sua propagação na sociedade.

No gráfico a seguir veremos quais as habilitações preferidas pelos alunos cotistas da Escola de Comunicação a partir de 2014.1, 2014.2, 2015.1, 2015.2, e 2016.1 (período referente ao ingresso dos alunos de 2012.2, 2013.1, 2013.2, 2014.1, 2014.2). Lembramos que na Escola de Comunicação são oferecidas quatro habilitações, sendo elas: Jornalismo, Publicidade e Propaganda, Rádio e Tv e Produção Editorial. Os alunos entram no curso de Comunicação Social e após cursarem três períodos optam por uma das habilitações citadas acima. Vejamos o gráfico seguinte:

GRÁFICO 3 – ESCOLHA DAS PROFISSÕES DOS ALUNOS COTISTAS DA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO DA UFRJ.

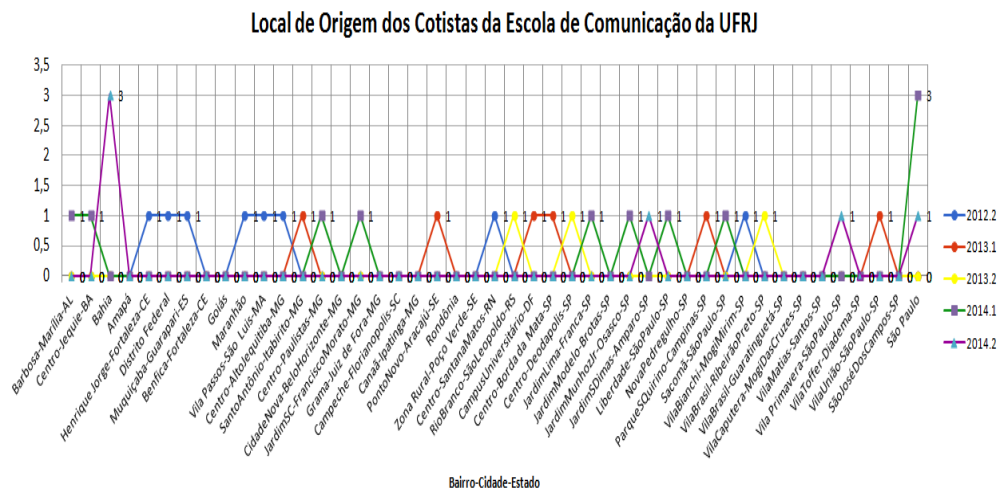


Fonte: Elaboração da autora a partir do e-SIC/UFRJ (2017).

A opção dos estudantes cotistas sobre as habilitações segue o modelo da própria Escola de Comunicação/ECO que é Jornalismo, e Publicidade e Propaganda, com maior peso, seguido de Radio e Tv, e Produção Editorial. Tal evidência, no nosso entendimento, não é um dado surpreendente, considerando que os alunos observam modelos e orientações.

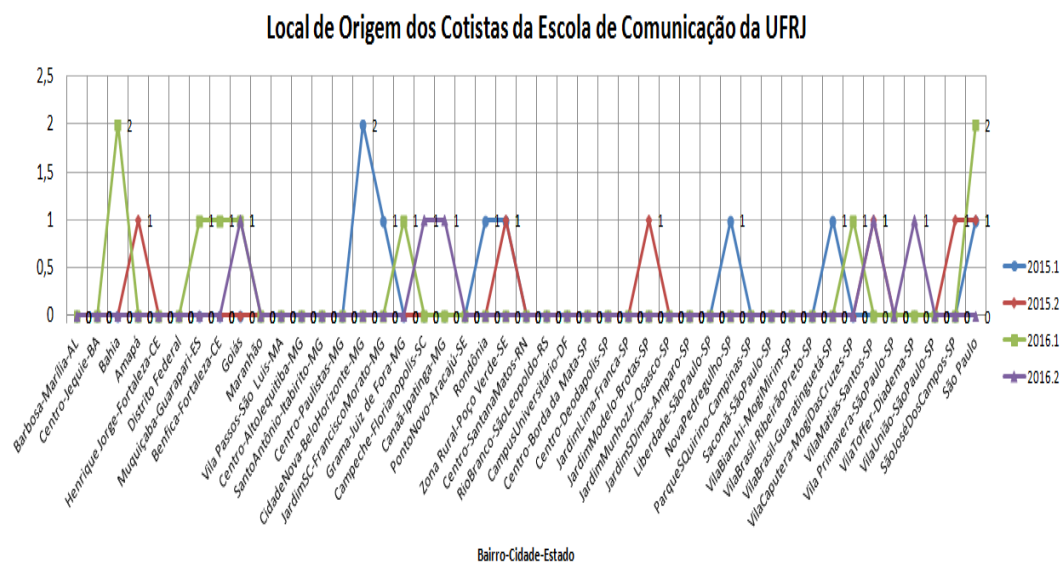
Abaixo veremos dois gráficos que demonstram a localização geográfica dos alunos, referentes a outros estados fora do Rio de Janeiro, que optaram pela Escola de Comunicação da UFRJ.

GRÁFICO 4 – LOCAL DE ORIGEM DOS ALUNOS COTISTAS DA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO DA UFRJ DE 2012.2 ATÉ 2014.2.



Fonte: Elaboração da autora a partir do e-SIC/UFRJ (2017).

GRÁFICO 5 – LOCAL DE ORIGEM DOS ALUNOS COTISTAS DA ESCOLA DE COMUNICAÇÃO DA UFRJ DE 2015.1 ATÉ 2016.2.



FONTE: Elaboração da autora a partir do e-SIC/UFRJ (2017).

A partir do exposto nos gráficos acima, aparece notadamente outra importante constatação, ocorrida com a efetivação das ações afirmativas, como a distribuição geográfica dos domicílios de origem dos estudantes. Segundo a professora Angela

Santos (2015), a UFRJ, antiga Universidade do Brasil, antes do sistema de cotas, era a Universidade da cidade do Rio de Janeiro, mas com a abrangência nacional do Sistema de Seleção Unificado/SISU, o perfil mudou drasticamente.

O maior número de ingressantes cotistas na Escola de Comunicação continua sendo do Estado do Rio de Janeiro, o que é explicável devido à ausência de recursos para o deslocamento dos estudantes dentro do país. A opção pela saída do estado de origem exige garantia de bolsas de permanência, o que ainda é algo abaixo da demanda necessária. No entanto, temos alunos de praticamente todos os estados brasileiros cursando Comunicação Social na UFRJ.

Para Santos (2015), essa mobilidade é uma boa notícia, pois além de contribuir “com uma formação de qualidade indiscutível a alunos de todo país, oferece a oportunidade de convívio em sala de aula com a nossa riquíssima diversidade cultural e pluralidade de costumes mostrando a realidade brasileira para além do Rio de Janeiro” (SANTOS; 2015: 6).

Santos (2015) afirma que para além das modificações mencionadas, a mera aplicação da Lei 12.711/2012 (Lei das Cotas) já evidenciaria mudanças significativas no perfil dos ingressantes na UFRJ. Segundo a autora (Idem), entender a influência de tal modificação (seja qual for) se torna questão essencial para planejar estratégias eficazes acerca da missão da UFRJ de não apenas formar profissionais altamente qualificados, mas também de modo a atender o próprio Estatuto da UFRJ de (apud SANTOS; 2015),

participar do esforço de superação das desigualdades sociais e regionais e assumir o compromisso com a construção de uma sociedade socialmente justa, ambientalmente responsável, respeitadora da diversidade e livre de todas as formas de opressão ou discriminação de classe, gênero, etnia ou nacionalidade (Estatuto da UFRJ apud SANTOS; 2015: 5).

Portanto, cabe a toda comunidade acadêmica, a responsabilidade e o compromisso político de repensar suas pautas e práticas em torno das novas configurações colocadas pela demanda dos estudantes cotistas. Sabemos o quanto é difícil permanecer na universidade e concluir o curso, principalmente para os sujeitos que até então estavam alijados desse nível de ensino.

5 – CONSIDERAÇÕES FINAIS

Viver em um país de injustiças seculares em que a pobreza resiste e se naturaliza a desigualdade, discriminações e preconceitos é uma realidade que não se pode desconhecer ou ignorar. O direito de todos à educação, independente de origens étnicas, sociais e religiosas, deve ser o princípio básico de qualquer discussão sobre o acesso à universidade. Isso porque o ingresso ao ensino superior (ou o não ingresso) é uma das expressões mais claras de injustiça social no nosso país. Para reverter as décadas de exclusão, nesse contexto de desigualdades e discriminações, é que surgem às políticas inclusivas compensatórias – as chamadas ações afirmativas – que buscam preencher as lacunas deixadas pelas desigualdades e segregações.

As ações afirmativas pretendem garantir a igualdade, priorizando os grupos discriminados da sociedade, se constituindo em critérios de intervenção estatal para promover o aumento da diversidade cultural, social, racial, religiosa, de gênero e de outras “minorias” étnicas na educação, emprego e em outras esferas da vida pública. A ideia é equilibrar uma situação em que a balança sempre pesou do lado que favorece os grupos hegemônicos no acesso aos bens sociais, unificando assim de uma só vez, a justiça como princípios de igualdade e equidade.

Nos últimos dez anos, se deu um acirrado debate sobre a implantação de políticas públicas de ações afirmativas por diversas universidades do país e conseqüentemente na sociedade. Não se tem registro de nenhum outro momento da história brasileira em que as ações afirmativas constituíram a pauta ou agenda do dia. A Lei nº 12.711, de 29 de agosto de 2012, regulamentada pelo Decreto de Lei nº 7.824, de 11 de outubro de 2012, veio garantir a presença nas universidades de uma gama de sujeitos que até então estavam alijados do acesso ao ensino universitário público.

É sabido que a realização de um curso superior em instituição pública não é acessível a todos os estudantes, que concluem o ensino médio, provenientes de escolas públicas, onde o retrato da realidade tem sido de precarização no ensino, criando, assim, uma grande desvantagem para pleitear vagas nas universidades públicas. Porém, essa realidade, não isenta a academia e setores da sociedade de pensar formas alternativas de acesso às instituições públicas de ensino.

Os embates em torno da discussão da criação das ações afirmativas foram acirrados, seja dentro da universidade, seja na sociedade. As autoridades que se

colocaram contrárias às medidas previstas na Lei das Cotas (como é conhecida), usavam o discurso da precarização do ensino básico e da meritocracia com o intuito claro de impedir a ascensão social das pessoas pobres e discriminadas por meio dessa política. A classe média e a elite socioeconômica brasileira resistiram arduamente à criação de reservas de vagas nos cursos de graduação.

Na UFRJ, tal resistência se colocou com uma força especial, principalmente por parte da maioria dos docentes. No entanto, a posição favorável às cotas era defendida por amplos setores do movimento estudantil e contava com a simpatia de parte dos representantes dos técnicos-administrativos. Dessa forma, mesmo que timidamente, abriu-se a possibilidade de abertura das discussões nos órgãos deliberativos da universidade. A luta em torno das ações afirmativas na UFRJ se dava como o intuito de driblar resistências que apareciam por todos os lados, e a corajosa decisão de uma pequena parte dos docentes favoráveis às cotas, no mínimo contribuiu para a legitimidade do dispositivo legal (Lei 12.711/12) aprovado pelo Congresso Nacional.

Através da elaboração deste trabalho, avaliamos que as ações afirmativas vêm se destacando na sociedade desde sua inserção como política pública instituída em decorrência de um crescente movimento de luta por direitos sociais, causando assim, um impacto na universidade e conseqüentemente na sociedade, já que tem permitido uma mudança (ainda que pequena) do paradigma hegemônico elitista.

Na Escola de Comunicação da UFRJ, especificamente, é perceptível a mudança no perfil dos seus alunos desde a implantação das ações afirmativas em 2012. A democratização do acesso ao ensino superior permitiu mesclar o espaço acadêmico, antes uniforme, agora com pensamentos dissonantes, com novas cores, novos costumes, novos sotaques, enfim novas culturas. Assim, acreditamos que as ações afirmativas vêm sim amenizando as desigualdades e injustiças que a sociedade acumulou ao longo dos anos. Contudo, ainda é necessário que essas ações sejam totalmente efetivadas e que exista uma grande preocupação em fazê-las atingir todo o público alvo ao longo dos anos. Consideramos que o desafio colocado ao ampliar o acesso ao ensino superior público passa pelo amadurecimento por parte da instituição quanto às condições materiais e subjetivas de permanência dessa nova demanda.

6 - REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS:

BERALDO, Antônio Fernando de C. A. et al. 2012: Ponto de chegada, ponto de partida. **Revista TOMO**, Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe (UFS), 24, p. 181- 213, 2014.

BRASIL. **Decreto Lei 7.824**. Dispõe sobre o ingresso nas universidades federais e nas instituições federais de ensino técnico de nível médio. Brasília, DF, 2012.

BRASIL. **Ministério da Educação**. Associação Nacional dos Dirigentes das Instituições Federais de Ensino Superior. ANDIFES. Relatório de Acompanhamento do REUNI, janeiro de 2010. Disponível em: < <http://www.andifes.org.br/andifes-lanca-relatorio-de-acompanhamento-do-reuni-durante-a-conferencia-nacional-de-educacao/>>. Acesso em 28/03/2017.

COUTINHO, Carlos Nelson. **Gramsci: um estudo sobre o seu pensamento político**. Rio de Janeiro: Campus: 1999.

COUTINHO, Eduardo. **A comunicação do oprimido e outros ensaios**. Rio de Janeiro: Mórula editorial, 2014.

DAFLON, Verônica Toste. **Políticas de Reserva: o Modelo Indiano de Ação Afirmativa e suas contribuições para o debate brasileiro**. Trabalho apresentado na 26ª Reunião Brasileira de Antropologia, realizada entre os dias 01 e 04 de junho de 2008, Porto Seguro, Bahia, Brasil. Disponível em: <http://www.abant.org.br/conteudo/ANAI/CD_Virtual_26_RBA/grupos_de_trabalho/trabalhos/GT%2004/Ver%C3%B4nica%20Toste.pdf>. Acesso em 04/04/2017.

DANTAS, Rodrigo. Ideologia, hegemonia e contra-hegemonia. In: Coutinho, Eduardo (Org.). **Comunicação e contra-hegemonia: processos culturais e comunicacionais de contestação, pressão e resistência**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ. p. 91-118. 2008.

DUPRAT, Debora. Audiência pública. In: BRASIL. Supremo Tribunal Federal (STF). **Notas taquigráficas ação afirmativa**. Brasília: STF, 2010. Disponível em: < http://www.stf.jus.br/arquivo/cms/processoAudienciaPublicaAcaoAfirmativa/anexo/Notas_Taquigraficas_Audiencia_Publica.pdf>. Acesso em 02/06/2017.

DURHAM, Eunice Ribeiro. **Desigualdade educacional e cotas para negros na universidade**. Novos Estudos, CEBRAP, nº66, p. 3-22, julho, 2003.

FERES JR, João; DAFLON, Verônica Toste. **Ação afirmativa na Índia e no Brasil: um estudo sobre a retórica acadêmica**. Sociologias, Porto Alegre, ano 17, nº 40, set/dez 2015, p. 92-123. Disponível em: < <http://www.scielo.br/pdf/soc/v17n40/1517-4522-soc-17-40-00092.pdf>> Acesso em 10/03/2017.

FERES JR, João. O combate à discriminação racial nos EUA: estudo histórico comparado da atuação dos três poderes. **Sociedade em Estudos**, Curitiba, v. 2, n. 2, p. 53-61, 2007.

FRANCISCO, Wagner De Cerqueira. "**Apartheid**"; *Brasil Escola*. Disponível em: <<http://brasile scola.uol.com.br/geografia/apartheid.htm>>. Acesso em 15/03/2017.

GRUPPI, Luciano. **O conceito de hegemonia em Gramsci**. Tradução de Carlos Nelson Coutinho. Rio de Janeiro. Edições Graal, 1978.

GRUPO DE ESTUDOS MULTIDISCIPLINARES DA AÇÃO AFIRMATIVA-GEMAA. "**Ação afirmativa no mundo**". Rio de Janeiro, 2011. Disponível em: <<http://gema a.iesp.uerj.br/dados/experiencias-internacionais/item/87-estados-unidos.html>>. Acesso em 16/03/2017.

GUIMARÃES, Antônio Sérgio Alfredo. **Políticas públicas para a ascensão dos negros no Brasil: argumentando pelas ações afirmativas**. Afro-Ásia, n 18, p. 235-261, 1996. Disponível em: < http://www.afroasia.ufba.br/pdf/afroasia_n18_p235.pdf>. Acesso em 18/03/2017.

HERING, Rosana. **Um balanço de 10 anos de políticas de ação afirmativa no Brasil**. Revista TOMO, Programa de Pós-Graduação da Universidade Federal de Sergipe (UFS), n. 24, p. 17-33, 2014.

HERINGER, Rosana. O acesso ao curso de pedagogia da UFRJ: análise a partir dos ingressantes em 2011-2012. In: HONORATO, Gabriela; HERINGER, Rosana (Orgs.). **Acesso e sucesso no ensino superior: uma sociologia dos estudantes**. 1. ed. Rio de Janeiro: 7Letras: FAPERJ, 2015.

INOCENCIO, Nelson Olokofa. Estratégias do racismo e ações afirmativas: um embate necessário. **O público e o privado – Revista do Programa de Pós Graduação em Sociologia da Universidade Estadual do Ceará – UECE**. Nº 3 – Janeiro/Junho – 2004. p. 119-126.

LIGUORI, Guido. **Cultura e revolução**. *Revista Cult*. Caderno Dossiê Gramsci, diálogos inéditos. Editora Bregantini. n. 22, p. 32-35; abril de 2017.

MAGALHÃES, Rosélia Pinheiro de; MENEZES, Simone Cazarin de. **Ação afirmativa na UFRJ: a implantação de uma política e os dilemas da permanência**. O social em questão – Revista do Programa de Pós Graduação de Serviço Social da Pontifícia Universidade Católica do Rio de Janeiro PUC/RJ. Ano XVII – nº 32, p. 59-74, 2014. Disponível em: <http://osocialemquestao.ser.puc-rio.br/media/OSQ_32_3_Magalhaes_Menezes_WEB.pdf>. Acesso em 01/06/2017.

MAGGIE, Yvonne; FRY, Peter. **Política social de alto risco**. O Globo, Rio de Janeiro, 11 abr. 2006. Disponível em: <http://www.schwartzman.org.br/sitesimon/?p=60&&lang=pt-br>. Acesso em 01/04/2017.

MARTINS, Zilda. **Ações Afirmativas e cotas na mídia: A construção de fronteiras simbólicas**. Dissertação (Mestrado em Comunicação e Cultura). 126 f. Universidade Federal do Rio de Janeiro – UFRJ, Escola de Comunicação – ECO, Rio de Janeiro/RJ, Ano 2011.

_____. **Intelectual, mídia e negro: negação histórica das tensões sociais.** Revista Interim, Curitiba, v. 12, n. 2, p. 1-11, 2011.

_____. **Cotas raciais:** para reatualizar o discurso da imprensa e inverter a abolição da escravatura. Tese (Doutorado em Comunicação Social/Jornalismo). 329 f. Programa de Pós-Graduação da Escola de Comunicação, Universidade Federal do Rio de Janeiro. Rio de Janeiro, Ano 2015.

MOEHLECKE, Sabrina. **Ação afirmativa: história e debates no Brasil.** Cadernos de pesquisa, n. 117, p. 197-217, novembro/ 2002. Disponível em: <<http://www.scielo.br/pdf/cp/n117/15559.pdf>>. Acesso em 02/04/2017.

MORAES, Dênis de. Comunicação, hegemonia e contra-hegemonia: a contribuição teórica de Gramsci. Dossiê Comunicação e Política. **Revista Debates**, Porto Alegre, v. 4, n.1, p. 54-77, jan.-jun. 2010.

OLIVEN, Arabela C. Ações Afirmativas nas Universidades Brasileiras: uma Questão Política, um Desafio Pedagógico. In: FRANCO, M.E.D.P. e KRAHE E. D. (Orgs.). **Pedagogia Universitária e Áreas de Conhecimento.** Porto Alegre: Série RIES/PRONEX EdiPucrs, vol.1, p.151-160, 2007. Disponível em: <http://www.redeacaoafirmativa.ceao.ufba.br/uploads/pucrs_capliv_2007_ACOliven.pdf>. Acesso em 05/14/2017.

PAIVA, Angela Randolpho (Org.). **Entre dados e fatos: ação afirmativa nas universidades públicas brasileiras.** Rio de Janeiro: PUC-Rio; Pallas, 2010.

PAIVA, Raquel. Para reinterpretar a comunicação comunitária. In: PAIVA, Raquel (Org.). **O retorno da comunidade. Os novos caminhos do social.** Rio de Janeiro: Mauad X, 2007. p. 133 – 148.

_____. Contra-mídia-hegemônica. In: COUTINHO, Eduardo (Org.). **Comunicação e contra-hegemonia: processos culturais e comunicacionais de contestação, pressão e resistência.** Rio de Janeiro: Editora UFRJ. p. 163-174. 2008.

PAIXÃO, Marcelo et al. (Org.). **Relatório Anual das Desigualdades Raciais no Brasil; 2009-2010.** Rio de Janeiro: Ed. Garamond, 2010.

PAIXÃO, Marcelo. Memórias de uma Luta inesquecível. As lutas pelas ações afirmativas na UFRJ, que serviram de farol a avanços que se espalharam pelas universidades Brasil afora. A universidade do Brasil. Dossiê Afirmativo – Memória, **Jornal da AdUFRJ.** ANO 15, NÚMERO 1, 2015. p. 14 - 19.

_____. **Propostas de resolução sobre ações afirmativas.** Ata das Comissões do CONSUNI. Rio de Janeiro, 2010. Disponível em: <<https://cotasnaufrj.wordpress.com/2010/04/16/proposta-de-aco-es-afirmativas-de-11-de-marco-de-2010/>>. Acesso em 19/04/2017.

PEREIRA, Sueli Menezes; ZIENTARSKI, Clarice. **Políticas de ações afirmativas e pobreza no Brasil.** R. Est. bras. Pedag., Brasília, v.92, n. 232, p. 493-515, set./dez, 2011.

PORTELLI, Hugues. **Gramsci e o bloco histórico**. Rio de Janeiro: Paz e Terra, 1977.

RIBEIRO, Rafael de Freitas Schultz. **Estudo sobre as ações afirmativas**. Rev. SJRJ, Rio de Janeiro, v. 18, n. 31, p. 165-190, ago. 2011. Disponível em: <http://www4.jfrj.jus.br/seer/index.php/revista_sjrj/article/viewFile/256/242>. Acesso em 16/04/2017.

SANTOS; Angela Rocha. Os (novos) sotaques da UFRJ. As ações de inclusão e a democratização no acesso dos alunos mudam a cara da UFRJ. A universidade do Brasil. Dossiê Afirmativo. **Jornal da AdUFRJ**. ANO 15, NÚMERO 1, 2015. p. 4 - 9.

SANTOS, Jocélio Teles dos. (Org.). **Cotas nas universidades: análises dos processos de decisão**. Salvador: CEAO, 2012.

SANTOS, Eduardo; SILVA, Maurício Pedro. Equidade e igualdade na reconfiguração da educação superior brasileira – governos FHC e Lula. **POIÉISIS – Revista do Programa de Pós-Graduação em Educação** (Mestrado) – Universidade do Sul de Santa Catarina (UNISUL), Tubarão, v. 6, n. 10, p. 452 – 478, jul./dez. 2012. Disponível em: <<http://www.portaldeperiodicos.unisul.br/index.php/Poiesis/article/view/1319>>. Acesso em 01/06/2017.

SILVEIRA, Paulo Roberto.; SILVEIRA, Maria Íris Camargo Messias.; MESSIAS, Andressa Rodrigues. Monitoramento, permanência e promoção da diversidade: as ações afirmativas em risco na Universidade Federal de Santa Maria-RS. In: **O impacto das cotas nas universidades brasileiras (2004-2012)**. SANTOS, Jocélio Teles (Org.). Salvador: CEAO, 2013. p. 171-200.

SIMIONATTO, Ivete. O social e o político no pensamento de Gramsci. In: AGGIO, Alberto. (Orgs.). **Gramsci: a vitalidade de um pensamento**. Apresentação Leandro Konder. – São Paulo: Fundação Editora da UNESP, 1998. – (Primas).

SIMIONATTO, Ivete. O social e o político no pensamento de Gramsci. 1997. In: Sítio eletrônico “**Gramsci e o Brasil**”. Disponível em: <<http://www.acesa.com/gramsci/?page=visualizar&id=294>>. Acesso em 16/05/2017.

SODRÉ, Muniz. **A ciência do comum: notas para o método comunicacional**. Petrópolis, RJ: Vozes, 2014.

_____. **A questão das cotas raciais**. In: SODRÉ, Muniz. Claros e escuros: identidade, povo, mídia e cotas no Brasil. 3. ed. Atual. e ampl. – Petrópolis, RJ: Vozes, 2015. p. 302 – 349.

_____. O jogo contra-hegemônico do diverso. In: COUTINHO, Eduardo (Org.). **Comunicação e contra-hegemonia: processos culturais e comunicacionais de contestação, pressão e resistência**. Rio de Janeiro: Editora UFRJ, 2008. p. 27 - 38.

_____. **O signo, a comunicação**. In: SODRÉ, Muniz. As estratégias sensíveis. Afeto, mídia e política. Petrópolis, RJ: Vozes, 2006. p. 90 – 94.

TORTORELLA, Aldo. Hegemonia. In: Sítio eletrônico “Gramsci e o Brasil”. 1999. Disponível em: <<http://www.acessa.com/gramsci/?page=visualizar&id=644>>. Acesso em 14/05/2017.

VAZ, Leandro F; Vaz Nádia Maria Farias. **Uma geografia das ações afirmativas no ensino superior - Território, espaço e racismo “a brasileira”**. Anais do Simpósio Nacional Espaço, Economia e Políticas Públicas. Goiás, v. 1, n. 1 – 2011. Disponível em: <<http://www.prp.ueg.br/revista/index.php/sineep>>. Acesso em 02/05/2017.

YAMAMOTO, E. Y. Um novo antropólogo: Muniz Sodré. Rev. Estud. Comun., Curitiba, v. 13, n. 30, p. 47-56, jan./abr. 2012. Disponível em: <www2.pucpr.br/reol/index.php/comunicacao?dd99=pdf&dd1=7237>. Acesso em 15/06/2017.